



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV	Nº 4988	Publicação Diária	Quinta-feira, 24 de agosto de 2023
---------	---------	-------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 971 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal - Vencimentos ACS e ACE, para R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2023	Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.13.00	1051	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - VENCIMENTOS ACS - FONTE 1051	0,00	0,00	302.201,52	302.201,52
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - VENCIMENTOS ACS E ACE - FONTE 1051	4.848.000,00	4.848.000,00	0,00	-4.848.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - FONTE 1051	0,00	5.062.983,75	8.580.906,48	3.517.922,73
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - VENCIMENTOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - FONTE 1051	0,00	2.945.101,77	4.616.892,00	1.671.790,23
<b>TOTAL</b>			<b>4.848.000,00</b>	<b>12.856.085,52</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>643.914,48</b>
* Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
** Previsão Atualizada;						
*** Previsão de Arrecadação até dez/2023;						
**** Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 6.012.424,41 (seis milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	2.978.812,41
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051	3.033.612,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.012.424,41</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 6.012.424,41 (seis milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 643.914,48 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) oriundos da União e R\$ 5.684.121,52 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) de crédito aberto no decreto 429/2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.012.424,41 (seis milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	70	1051	Agosto	1.004.666,89	773.112,53	1.777.779,42
42	70	1051	Setembro	0,00	1.384.827,97	1.384.827,97

42	70	1051	Outubro	0,00	1.284.827,97	1.284.827,97
42	70	1051	Novembro	0,00	1.284.827,97	1.284.827,97
42	70	1051	Dezembro	0,00	1.284.827,97	1.284.827,97
<b>Total</b>				<b>1.004.666,89</b>	<b>6.012.424,41</b>	<b>7.017.091,30</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 977 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 069 - Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.30	069*	48.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>48.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	40	069	Agosto	33.000,00	48.000,00	81.000,00
<b>Total</b>				<b>33.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>81.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 978 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.350.643,49 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	40	040	Agosto	500.000,00	1.350.643,49	1.850.643,49
<b>Total</b>				<b>500.000,00</b>	<b>1.350.643,49</b>	<b>1.850.643,49</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	40	040	Março	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
45	40	040	Abril	1.000.000,00	184.640,19	815.359,81
45	40	040	Junho	1.000.000,00	119.015,90	880.984,10
45	40	040	Julho	1.000.000,00	46.987,40	953.012,60
<b>Total</b>				<b>4.000.000,00</b>	<b>1.350.643,49</b>	<b>2.649.356,51</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 979 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Agosto	227.000,00	20.000,00	247.000,00
<b>Total</b>				<b>227.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>247.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Agosto	161.000,00	20.000,00	141.000,00
<b>Total</b>				<b>161.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>141.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 981 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.91.39	000	66.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	66.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 983 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2031	Manutenção das atividades Secretaria – SEMA	2023	100%	14.291.000,00	100%	14.566.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	40.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	235.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>275.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	630	000	Setembro	298.000,00	90.000,00	388.000,00
23	630	000	Outubro	287.000,00	95.000,00	382.000,00
23	630	000	Novembro	285.000,00	90.000,00	375.000,00
<b>Total</b>				<b>870.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>1.145.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 984 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Dezembro	541.000,00	4.000.000,00	4.541.000,00
<b>Total</b>				<b>541.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.541.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 985 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5008	Construção/Restauração/Ampliação/Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2023	100%	320.000,00	100%	365.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 109.013,00 (cento e nove mil e treze reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.52	000	45.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.30	000	29.874,87
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	000	34.138,13
<b>TOTAL</b>			<b>109.013,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 109.013,00 (cento e nove mil e treze reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 109.013,00 (cento e nove mil e treze reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	700	000	Agosto	606.000,00	109.013,00	715.013,00
<b>Total</b>				<b>606.000,00</b>	<b>109.013,00</b>	<b>715.013,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 988 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Revoga o Decreto nº 859 de 26 de julho de 2023, que autorizou a ceder, em permissão de uso de bem móvel de propriedade do Município de Londrina, por prazo indeterminado, ao Ministério Evangélico Provida - MEPROVI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.095561/2023-23 e 19.008.124569/2023-12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 859 de 26 de julho de 2023, publicado na edição 4968 Jornal Oficial, que autorizou a ceder, em permissão de uso de bem móvel, por prazo indeterminado, ao Ministério Evangélico Provida - MEPROVI, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 80.507.718/0001-08, o seguinte bem móvel:

I - Veículo Spin 1.8, ano de fabricação 2023, modelo 2023, frota nº 21134, placa SEH4I98, na cor Branca, valor de R\$ 120.000,00 (tabela FIPE).

**Parágrafo único** - A revogação do decreto se deve a desistência da entidade, Ministério Evangélico Provida - MEPROV, da permissão de uso do bem móvel, através de ofício anexado aos processos nº 19.025.095561/2023-23 e 19.008.124569/2023-12, com a justificativa que os custos da manutenção do veículo prejudicaria a qualidade dos serviços prestados pela entidade.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 991 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1030	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas e particulares	2023	100%	500.000,00	100%	1.420.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.1.030	4.4.90.52	001	920.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>920.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	920.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>920.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Agosto	2.000.000,00	920.000,00	2.920.000,00
<b>Total</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>920.000,00</b>	<b>2.920.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Dezembro	1.461.000,00	920.000,00	541.000,00
<b>Total</b>				<b>1.461.000,00</b>	<b>920.000,00</b>	<b>541.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 993 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	30	509	Agosto	1.880.000,00	1.000.000,00	2.880.000,00
<b>Total</b>				<b>1.880.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.880.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	30	509	Dezembro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 994 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 658 de 01 de junho de 2023, referente à concessão de aposentadoria de Alessandra Della Flora Carloto Sartori.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI CAAPSML: Revisão de Benefício nº 43.002480/2023-41

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de Alessandra Della Flora Carloto Sartori, concedido por meio do Decreto nº 658 de 01 de junho de 2023, em razão da alteração dos dados de salário contribuição, no cálculo da média aritmética, passando o Art. 1º, § 2º a vigorar com a seguinte redação:

" §2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.804,46, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a maio de 2023."

**Art.2º** Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

**DECRETO Nº 995 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Revisão dos valores de aposentadoria de Anésio Dessunti

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI CAAPSML: Revisão de Benefício nº 43.002584/2023-56,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revisto o valor do benefício de aposentadoria de Anésio Dessunti, concedido por meio do Decreto nº 747 de 29 de junho de 2020, em razão da aplicação do redutor previsto pelo artigo 24, §2º da EC 103/2019 e art. 53, §2º da Lei Municipal 13.193/2020, passando a vigorar com proventos equivalentes à R\$ 1.755,55.

**Art.2º** A aplicação deste redutor poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios acumulados.

**Art.3º** Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

**DECRETO Nº 996 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 680 - Estruturação Proteção Especial - SIGTV 411370020220002- MDS - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 70.186,69 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	680*	70.186,69
<b>TOTAL</b>			<b>70.186,69</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 70.186,69 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 70.186,69 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	791	680	Agosto	0,00	70.186,69	70.186,69

<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>70.186,69</b>	<b>70.186,69</b>
--------------	-------------	------------------	------------------

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 997 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública as obras de Desassoreamento do "By Pass" do Aterro do Lago Igapó II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 5º, alíneas "e", "f" e "k", e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Ofício Circular 925/2023 INSTITUTO ÁGUA E TERRA/ERLON, que trata do pedido de Autorização Ambiental para a execução das obras de desassoreamento da margem noroeste do Aterro do Lago Igapó II, localizado no Município de Londrina;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de desassoreamento do "By Pass" localizado na margem noroeste do Aterro do Lago Igapó II, paralelo à Rua Professor Joaquim de Matos Barreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

#### **DECRETO Nº 998 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Loruama Figueiredo Vieira (sub judice).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº19.009.149698/2022-22; SEI nº19.009.017948/2023-47, SEI nº19.004.108279/2023-61 e SEI nº19.009.142840/2023-91,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Professora de Educação Básica, sub judice, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 393673-LORUAMA FIGUEIREDO VIEIRA

b) TABELA/REF/NIVEL: 16 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U

d) FUNCAO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA

e) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA  
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f) EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH

g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, em cumprimento à decisão judicial expedida no Agravo de Instrumento nº 0002614-20.2023.8.16.9000, Ref. mov. 14.1, da 4ª Turma Recursal do TJPR, e Autos nº 0033508-68.2023.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

i) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### **DECRETO Nº 999 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Concede Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2023, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 043/2023-GPQS/DGTES/AMS, constantes do processo SEI nº 60.012848/2023-71,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/05/2023.

b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO UNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 999/2023

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
154130	Andrea Sayuri Yamaguchi	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUMED	Serv. Medicina Saúde Família E Atenção Domiciliar	34	I	1	34	II	1	01/05/2023
149225	Claudia Correa Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/05/2023
141704	Cleoverson Pascoal Agudo	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	3	5	III	3	01/05/2023
141933	Cristaine De Oliveira Varjão	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	3	19	III	3	01/05/2023
129577	Daniela Domingues Gastaldi	Promotor de Saúde Pública	PSPB01	Servico De Enfermagem Em Vigilancia Sanitaria	32	III	7	32	IV	7	01/05/2023
143820	Elaine Da Silva Anselmo	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saude Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/05/2023
148970	Fátima Emiko Matuo	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	1	1	III	1	01/05/2023
149438	Francine Matias De Almeida	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/05/2023
128210	Giselia Duarte Dias Paulino	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	III	9	9	IV	9	01/05/2023
147559	Juliana Ester Vincoletto	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/05/2023
134082	Julio Pereira Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	7	1	III	7	01/05/2023
130060	Karine Pinheiro Ferreira	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/05/2023
149098	Katia Santos De Oliveira	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	II	3	9	III	3	01/05/2023
149217	Lizete Alfien	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/05/2023
114839	Marcia Hoio Yamada	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	III	16	19	IV	16	01/05/2023
141526	Roberto Kazuhiko Nakagava	Promotor de Saúde Pública	PSPAFAR	Servico De Farmaceutica	9	II	5	9	III	5	01/05/2023
147664	Rodrigo Tavares De Lima	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/05/2023
128430	Silvana Evangelista	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	9	19	IV	9	01/05/2023
121312	Valeria Cristina De Souza Toledo D Almas	Promotor de Saúde Pública	PSPAFON	Servico De Fonoaudiologia	9	IV	33	9	V	33	01/05/2023
134678	Vanessa Canuto Cunha	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/05/2023

DECRETO Nº 1000 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA:** Concede Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2023, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 043/2023–GPQS/DGTES/AMS, constantes do processo SEI nº 60.015703/2023-22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único , com vigência a partir de 01/06/2023.
- b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO UNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1000/2023

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
130028	Adriana Takamatsu Sakama	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/06/2023
115835	Alcione De Mello E Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	IV	45	30	V	45	01/06/2023
154270	Antonio Marcos Garcia	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	I	1	30	II	1	01/06/2023
148571	Camila Arfelli Cabrera	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	II	3	10	III	3	01/06/2023
129623	Camila De Fatima Pontello Rampazzo Rabelo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/06/2023
135607	Carlos Roberto Assuncao	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2023
119946	Clovis Renostro	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	IV	15	6	V	15	01/06/2023
148407	Cristiane Tamires Fidelix Ramos	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/06/2023
132632	Douglas Meguru Hiraga	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU04	Servico De Medicina Em Ginecologia - Plantonista	10	I	7	10	II	7	01/06/2023
120987	Edneia Aparecida Duarte Coutinho	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	I	11	19	II	11	01/06/2023
129518	Emy Teodoro	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	3	19	III	3	01/06/2023
137790	Gyslene Bislikirka Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/06/2023
123994	Ione Pinto Barbosa Teixeira	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	12	19	III	12	01/06/2023
149373	Jaqueline Barbosa Da Silva Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/06/2023
129550	Josiane Hotts De Andrade	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/06/2023
142689	Leandro Antonio Da Silva	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/06/2023
113549	Lia Adriana Paiva Da Conceicao	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	III	29	5	IV	29	01/06/2023
153656	Luiz Carlos Santos	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/06/2023
153028	Marcio De Oliveira Gedes	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	3	5	III	3	01/06/2023
140040	Marcos Sirlies De Carvalho	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/06/2023
138649	Maria Celma Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	3	19	III	3	01/06/2023
145726	Marilisa Motta De Siqueira Goulart	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saude Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	3	36	III	3	01/06/2023
129720	Mariza Kato De Oliveira	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/06/2023
140821	Milene Yuri Nagata Kawanishi Aranda Lopes	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/06/2023
148997	Patricia De Freitas Rosa	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/06/2023
129542	Priscila Aparecida Batista De Paiva	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/06/2023
129879	Rafael Antonio Otaviano	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	7	6	IV	7	01/06/2023
136689	Regina Candida Ernesto	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	I	5	19	II	5	01/06/2023
146277	Sandra Barboza Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/06/2023
132276	Sirlene Rodrigues De Lima Schütz	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	7	19	III	7	01/06/2023
146986	Solange Coqueiro Oliveira Banquieri	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/06/2023

DECRETO Nº 1001 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA:** Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.095663/2023-49 e 19.008.142338/2023-91,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado à Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.627.528/0001-82, a permissão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel:

I - Veículo Spin 1.8, ano de fabricação 2023, modelo 2023, frota nº 21135, placa SEH-5A98, na cor Branca, valor de R\$ 120.000,00 (tabela FIPE).

**Parágrafo único** - A permissão de uso será por tempo indeterminado e tem por finalidade assegurar que a entidade execute o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, que atende 105 idosos com diferentes necessidades e grau de dependência na unidade institucional, com característica domiciliar.

**Art. 2º** A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.095663/2023-49.

**§1º.** Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

**§2º** Considerando a vida útil e o desgaste natural de cada veículo ou equipamento, quando o valor da reparação ou manutenção inviabilizar a recuperação do bem, a permissionária deverá - com documentação comprobatória - restituí-lo ao Município de Londrina.

**Art. 3º** A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

**Art. 4º** Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

**Parágrafo único** - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

**Art. 5º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

**Art. 6º** A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a publicação.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### DECRETO Nº 1002 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA:** Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.141990/2023-80 e 19.008.142360/2023-31,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgado à Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.627.528/0001-82, a permissão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel:

I - Veículo Spin 1.8, ano de fabricação 2023, modelo 2024, frota nº 21156, placa SEP-4H34, na cor Branca, valor de R\$ 131.440,58 (tabela FIPE).

**Parágrafo único** - A permissão de uso será por tempo indeterminado e tem por finalidade assegurar que a entidade execute o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, que atende 105 idosos com diferentes necessidades e grau de dependência na unidade institucional, com característica domiciliar.

**Art. 2º** A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.141990/2023-80.

**§1º.** Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

**§2º** Considerando a vida útil e o desgaste natural de cada veículo ou equipamento, quando o valor da reparação ou manutenção inviabilizar a recuperação do bem, a permissionária deverá - com documentação comprobatória - restituí-lo ao Município de Londrina.

**Art. 3º** A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

**Art. 4º** Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

**Parágrafo único** - À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

**Art. 5º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

**Art. 6º** A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a publicação.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 1004 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Mario Eloy de Oliveira do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Certidão de Óbito nº 079889 01 55 2023 4 00147 068 0085807 51, do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas e os processos SEI nº 19.009.141196/2023-34 e 19.009.141514/2023-67,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 135984 MARIO ELOY DE OLIVEIRA
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - A
- c) FUNÇÃO: AMPA01 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
0980 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO  
006 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP
- e) NRO. VAGA: 000022
- f) DOCUMENTO: 10912740
- g) NÚMERO SEI: 19.009.141196/2023-34
- h) DATA VIGÊNCIA: 02/08/2023
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## PORTARIA

**PORTARIA SMRH-PO Nº 2434, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FERNANDO TADAAKI YABUSHITA**, matrícula 151874, Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista, código PPSPU05, lotado na Autarquia Municipal de Saúde, como **Perito Oficial do Município**, no período de 11/07 à 17/07/2023, nos termos das portarias SRMH-PO nº 38/2020 e SMRH-PO nº 525/2021, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de julho de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGMV/SMGP-0142/2023**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0142/2023**, objeto: **Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniformes Escolares aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Londrina**. Valor máximo da licitação: **R\$ 13.359.450,39** (treze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 23 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## EXTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****II Aditivo ao TC nº 25009/2022 – SMAS/FMAS**

**Organização da Sociedade Civil: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$ 19.763,88 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 328.375,08 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.112538/2022-20

Data da Assinatura: 22/08/2023

**Assinam:** Osni Ferreira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****II Aditivo ao TC nº 25012/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$ 134.043,16 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 1.283.147,16 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.113011/2022-12

Data da Assinatura: 22/08/2023

**Assinam:** Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****II Aditivo ao TC nº 25015/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$ 123.860,56 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 1.248.716,56 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.110777/2022-45

Data da Assinatura: 22/08/2023

**Assinam:** Vanderlei Siqueira dos Santos - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****II Aditivo ao TC nº 25013/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$ 30.013,44 (trinta mil, treze reais e quarenta e quatro centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 467.930,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.110659/2022-37

Data da Assinatura: 22/08/2023

**Assinam:** Laura Grassano Pedalino - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0089/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0347/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput", do art. 25, da LF 8.666/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria, taxas diversas e demais créditos municipais por meio de DAM, emitida pelo Município de Londrina e demais Órgãos da Administração Indireta em seu favor, por intermédio de agências, sedes e/ou conveniadas em abrangência nacional.

**VALOR:** R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente instrumento será de até 60 (sessenta) meses, conforme tópico 5.1 do doc. (10647156).

**CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**CNPJ:** 90.400.888/0001-42.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/08/2023.

**PROCESSO SEI:** (19.008.142781/2023-61).

---

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0094/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-2748/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** PG/SMGP 0020/2018

**CONTRATADA:**TECNOCENTER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

**REPRESENTANTE:** Wilson Vieira

**CNPJ:** 01.845.293/0001-70

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação continuada de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Sistema de telefonia da Prefeitura do Município de Londrina.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação excepcional do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/09/2023 até 06/01/2024, ou até que se conclua a implantação do novo contrato de solução em telefonia, nos termos do §4º do art. 57, da Lei 8.666/1.993.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.123179/2023-25

**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0148/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0596/2022

**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA - PGV/SMGP-0374/2022**

**CONTRATADA:** GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

**REPRESENTANTE:** Gustavo Garcia Galego Campos

**SÓCIO(S):** Gustavo Garcia Galego Campos e Satiko Teresa Tsuru Satin

**CNPJ:** 10.426.276/0001-90

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**VALOR:** R\$ 2.724,14 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)

**OBJETO:** Execução de sondagem a trado para implantação do Meu Campinho na praça Carlos Caetano no Loteamento Dr. Farid Libos.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.143434/2023-56

**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0111/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0209/2023

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de Kimono Infantil de Judô
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 1555/2023
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva
- 1.4. **Portaria nº** 0014/2023
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 172/2023
- 1.6. **Data da realização do certame:** às 13h00min do dia 03/07/2023 (1ª Sessão) - às 13h00min do dia 07/07/2023 (2ª Sessão)
- 1.7. **Ata 1ª Sessão Pública:** (10559233) - **Ata 2ª Sessão Pública:** (10605080) - **Comunicado da Licitante Vencedora** (10913242)
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (10558134)
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.090372/2023-72.

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

- a) Conforme Atas da Sessão Pública (10559233 e 10605080) e Comunicado (10913242)

**2.2. Classificadas:**

- a) Conforme Atas da Sessão Pública (10559233 e 10605080) e Comunicado (10913242)

**2.3. Desclassificadas:**

- 2.3.1. Conforme Atas da Sessão Pública (10559233 e 10605080) e Comunicado (10913242)

**2.4. Habilitadas:**

- 2.4.1. Conforme Atas da Sessão Pública (10559233 e 10605080) e Comunicado (10913242)

**2.5. Inabilitadas:**

- 2.5.1. Conforme Atas da Sessão Pública (10559233 e 10605080) e Comunicado (10913242)

**2.6. Recursos:**

- 2.6.1. Não houve.

**2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:**

- 2.7.1. Conforme Atas da Sessão Pública (10559233 e 10605080) e Comunicado (10913242), declaro a empresa vencedora para o lote listado abaixo:

Fornecedor <b>DANIEL HENRIQUE LAURINDO - EPP</b> Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41345	KIMONO INFANTIL DE JUDÔ	YAMA	R\$ 97,9000	75	UN	R\$ 7.342,50
2	1	41345	KIMONO INFANTIL DE JUDÔ	YAMA	R\$ 109,9000	100	UN	R\$ 10.990,00
3	1	41345	KIMONO INFANTIL DE JUDÔ	YAMA	R\$ 109,9000	75	UN	R\$ 8.242,50
4	1	41345	KIMONO INFANTIL DE JUDÔ	YAMA	R\$ 119,9000	50	UN	R\$ 5.995,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 32.570,00

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- a) **DANIEL HENRIQUE LAURINDO - EPP:** HABILITAÇÃO (10604460), PROPOSTA INICIAL (10603758), ANÁLISE TÉCNICA (10909323) e CLASSIFICAÇÃO FORNECEDOR/PROPOSTA FINAL (10951541).

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- 3.1. Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 40.907,25 (quarenta mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos);

4.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais);

4.3. **Economia do Certame:** R\$ 8.337,25 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

4.4. **Percentual do desconto:** aproximadamente 20,38%

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 22 de agosto de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º **PGE/SMGP-0111/2023**, em especial quanto ao Relatório final (Doc. SEI 10951549), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## **AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 164/2019-CS.

AUTO DE INFRAÇÃO: 164/2019 CS

AUTUADO: CLINICA PSIQUIÁTRICA DE LONDRINA LTDA.

CNPJ: 75.229.021/0001-82

Assunto: Tendo em vista que o autuado acima qualificado se encontra em local incerto e não sabido, **fica o mesmo ciente da decisão, por não ter sido apresentado recurso em segunda instância acerca da decisão e julgamento do processo administrativo sanitário nº 164/2019 CS**, aplicada a penalidade de que TODAS AS CONFORMIDADES SEJAM SANADAS e MULTA, NO VALOR DE R\$ 17.253,45 – Dezesete mil e duzentos e cinquenta e três e quarenta e cinco centavos (5.0001 Fatores de Correção e Atualização).

Londrina, 28 de julho de 2023. Diretoria de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Sanitária/AMS.

**PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 166/2019-CS.

AUTO DE INFRAÇÃO: 166/2019 CS

AUTUADO: VILLA NORMANDA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA COMUNITÁRIA LTDA.

CNPJ: 76.245.596/0001-51

Assunto: Tendo em vista que o autuado acima qualificado se encontra em local incerto e não sabido, **fica o mesmo ciente da decisão, de recurso em primeira instância acerca do processo administrativo sanitário nº 166/2019 CS**, nos seguintes termos.

**JULGO PROCEDENTE** o auto de infração 164/2019-CS e classifico a infração como **GRAVÍSSIMA**, conforme Art. 48, inciso III da Lei Estadual 13.331/2001, onde classificam-se como gravíssima, aquela em que seja verificada duas ou mais situações agravantes.

**Aplico a penalidade prevista no Artigo 55, inciso XI da Lei Estadual 13.331/2001, multa no valor de 5.001 FCA** – Cinco mil e um Fatores de Correção e Atualização, bem como as correção das não conformidades apontadas no processo.

**O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DA SUA CIÊNCIA – LEI ESTADUAL Nº 13331 DE 23/11/2001, ART.72 E 73, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE LONDRINA, NO ENDEREÇO: RUA ATTÍLIO OCTÁVIO BISATTO, 480 – VILA SIAN – LONDRINA/PR, FONE PARA CONTATO: 3372-9400**

A presente notificação será publicada uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a ciência, 5 (cinco) dias após a publicação, conforme prevê o disposto no §2º do artigo 67 da Lei 13.331/2001.

Londrina, 28 de julho de 2023. Diretoria de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Sanitária/AMS.

## **CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS**

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 28/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3F05	276670T000809317	05/08/2023	57200
AAA6231	276670T000809311	03/08/2023	53800

AAE7908	276670T000563986	04/08/2023	51851
AAO2345	276670T000659538	05/08/2023	51851
AAQ0989	276670NIC0204975	21/07/2023	50020
AAW3195	276670T000659532	05/08/2023	51851
ABF8360	276670T000769117	03/08/2023	66020
ABI0908	276670T000773506	03/08/2023	51851
ABJ7D09	276670T000805869	03/08/2023	76331
ABL8A77	276670T000820777	04/08/2023	54521
ABM2678	276670T000578793	06/08/2023	51851
ABX0542	276670T000809316	05/08/2023	54100
ACG5966	276670T000578795	06/08/2023	51851
ACK5661	276670T000780636	05/08/2023	57030
ACO4C42	276670T000578741	03/08/2023	51851
ACS3J04	276670T000780629	04/08/2023	54526
ACZ2A63	276670NIC0204997	21/07/2023	50020
ADE0084	276670T000667741	03/08/2023	54523
ADU0J93	276670T000609902	04/08/2023	51851
ADU5E43	276670T000806637	03/08/2023	55500
ADX5I27	276670T000761998	04/08/2023	65992
AEO6688	276670T000820770	04/08/2023	76252
AEU4I79	276670T000814043	03/08/2023	76331
AEX4939	276670T000774766	03/08/2023	60412
AEY5J67	276670T000821155	05/08/2023	76332
AFC2227	276670T000578759	04/08/2023	51852
AFE6348	276670T000667752	05/08/2023	65992
AFG1221	276670T000573766	04/08/2023	76252
AFP4C40	276670T000777508	05/08/2023	60412
AFQ7418	276670T000820806	04/08/2023	55500
AFW4535	276670T000742278	05/08/2023	73662
AFZ0D26	276670T000818149	05/08/2023	55680
AFZ9212	276670T000818152	05/08/2023	51851
AGO1780	276670T000746803	05/08/2023	54950
AGP8597	276670T000563983	04/08/2023	51851
AGV1874	276670T000568879	04/08/2023	51851
AGY8885	276670T000748544	03/08/2023	55680
AHE7209	276670T000787523	04/08/2023	51851
AHF1339	276670T000746795	05/08/2023	55500
AHP0A27	276670T000659540	05/08/2023	51851
AHR2922	276670T000742309	05/08/2023	51851
AHS5581	276670T000816129	03/08/2023	51852
AHV5873	276670T000659529	05/08/2023	51930
AHZ1F55	276670T000573759	04/08/2023	60502
AIF3971	276670T000659521	03/08/2023	51851
All1500	276670T000822271	05/08/2023	51180
All1500	276670T000822270	05/08/2023	50100
AIO7008	276670T000822267	05/08/2023	51930
AIQ9F63	276670T000667754	05/08/2023	67690
AIU5C00	276670T000659512	03/08/2023	76331
AIZ6I54	276670T000609912	05/08/2023	53800
AJC0C70	276670NIC0205043	21/07/2023	50020
AJO0285	276670T000563992	05/08/2023	55500
AJS6E00	276670T000819005	05/08/2023	51851
AJV7834	276670T000820833	04/08/2023	51851
AKB6A21	276670T000748550	04/08/2023	76332
AKD7379	276670T000718525	04/08/2023	55414
AKF3H37	276670T000742300	05/08/2023	51851
AKI5543	276670T000790416	04/08/2023	51851
AKR9C42	276670T000820788	04/08/2023	55414
AKS1G53	276670T000746789	03/08/2023	76331
AKV2983	276670T000806646	03/08/2023	76251
AKV3827	276670T000787524	04/08/2023	51851
AKW9296	276670T000563985	04/08/2023	51851
ALF4G25	276670NIC0204987	21/07/2023	50020
ALG2F42	276670NIC0205035	21/07/2023	50020
ALG9502	276670NIC0204994	21/07/2023	50020
ALL9327	276670T000578745	03/08/2023	73400
ALN3160	276670T000820823	04/08/2023	55680
ALO7024	276670T000746792	05/08/2023	66372
ALQ3G18	276670T000746794	05/08/2023	73400
ALQ7922	276670T000578762	04/08/2023	70721
ALX8B51	276670T000820793	04/08/2023	70301
AMB1B04	276670T000578743	03/08/2023	51851
AMJ0904	276670T000578772	04/08/2023	51851
AMN1391	276670T000805870	04/08/2023	51851
AMW9149	276670NIC0205038	21/07/2023	50020
AMY3D58	276670T000778451	05/08/2023	51851
ANB2300	276670T000742293	05/08/2023	51851
ANC3F39	276670T000746787	03/08/2023	70481

ANC3F39	276670T000746786	03/08/2023	70301
ANC7927	276670T000609915	06/08/2023	51770
ANC7927	276670T000609914	06/08/2023	51691
ANJ3303	276670T000773504	03/08/2023	60501
ANJ4659	276670T000780641	05/08/2023	57030
ANN3D65	276670T000814045	04/08/2023	55500
ANS0D45	276670T000742282	05/08/2023	76331
ANX5629	276670T000578755	04/08/2023	51851
AOB3373	276670T000563980	04/08/2023	51851
AOC3753	276670T000776514	04/08/2023	57030
AOC8C78	276670T000777513	05/08/2023	60501
AOF1052	276670T000820813	04/08/2023	70301
AOF5278	276670T000578787	06/08/2023	54525
AOF6F68	276670T000790413	03/08/2023	50100
AOF6F68	276670T000790415	03/08/2023	51180
AOG0711	276670T000578756	04/08/2023	51851
AON2613	276670T000718529	24/07/2023	55412
AOO6E88	276670T000659511	03/08/2023	51851
AOP4743	276670T000742299	05/08/2023	51851
AOV7866	276670T000806658	04/08/2023	51851
AOY1A88	276670T000609892	04/08/2023	51851
APA0196	276670T000820812	04/08/2023	58434
APA0196	276670T000820810	04/08/2023	66372
APA4571	276670T000578740	03/08/2023	57200
APG1733	276670NIC0205026	21/07/2023	50020
APH4A37	276670T000578777	05/08/2023	57380
APK5E45	276670T000659541	05/08/2023	51851
APL9439	276670T000765506	04/08/2023	65992
APN0597	276670T000578780	06/08/2023	51851
APN1E77	276670T000578773	04/08/2023	76332
APT6650	276670T000742308	05/08/2023	51851
APY6B16	276670NIC0205021	21/07/2023	50020
APZ8233	276670T000609882	03/08/2023	55920
AQF0370	276670T000609907	04/08/2023	51930
AQF3581	276670NIC0205013	21/07/2023	50020
AQI1404	276670T000820755	03/08/2023	70301
AQI6D06	276670T000718524	04/08/2023	55414
AQK7293	276670T000820832	04/08/2023	54526
AQL5174	276670T000790424	06/08/2023	54521
AQP1496	276670T000820828	04/08/2023	51851
AQR0408	276670T000820836	04/08/2023	51851
AQW9102	276670T000810047	03/08/2023	51851
AQY9153	276670T000777510	05/08/2023	60501
AQZ7974	276670NIC0204999	21/07/2023	50020
ARE6118	276670T000820750	03/08/2023	76252
ARG5747	276670T000800259	05/08/2023	66020
ARI6608	276670T000820778	04/08/2023	55500
ARN3834	276670T000820799	04/08/2023	60411
ARQ5203	276670T000659516	03/08/2023	51851
ARX1285	276670T000609906	04/08/2023	51851
ASG5165	276670T000568883	04/08/2023	72340
ASI1650	276670NIC0205019	21/07/2023	50020
ASL3C78	276670T000563981	04/08/2023	51851
ASO0065	276670T000800251	03/08/2023	55414
ASO4107	276670T000822272	05/08/2023	50100
ASO4107	276670T000822273	05/08/2023	51180
ASU7244	276670T000746785	03/08/2023	55920
ATB9956	276670T000578751	03/08/2023	75870
ATE5936	276670T000609889	04/08/2023	51852
ATG0915	276670T000760182	04/08/2023	55500
ATP6G23	276670T000803595	03/08/2023	76331
ATP7077	276670T000820786	04/08/2023	51851
ATU1754	276670T000806645	03/08/2023	76332
ATU6G73	276670NIC0205040	21/07/2023	50020
ATV6024	276670T000809312	03/08/2023	67690
ATW3453	276670T000659514	03/08/2023	54526
ATY5031	276670T000742285	05/08/2023	51851
ATZ5A47	276670T000704680	04/08/2023	57030
AUA0351	276670T000806651	03/08/2023	58511
AUB9131	276670T000697542	05/08/2023	51851
AUE2954	276670T000578753	04/08/2023	53800
AUG4280	276670T000578769	04/08/2023	51851
AUG6073	276670T000820831	04/08/2023	54521
AUM6H16	276670T000746800	05/08/2023	55500
AUR2927	276670T000746793	05/08/2023	73400
AUR7300	276670T000806657	04/08/2023	58511
AUT9160	276670T000742307	05/08/2023	76331
AUU7E28	276670T000746791	05/08/2023	58196

AUX3797	276670T000806642	03/08/2023	76331
AUX3797	276670T000806643	03/08/2023	51851
AUX4133	276670T000659534	05/08/2023	51851
AUZ0580	276670T000805872	04/08/2023	76332
AUZ4312	276670T000822261	03/08/2023	51851
AVD3C23	276670T000563976	03/08/2023	76331
AVF9255	276670T000742267	05/08/2023	76331
AVH0898	276670T000578763	04/08/2023	51851
AVI6E25	276670T000742271	05/08/2023	76331
AVS7A48	276670T000819006	05/08/2023	54526
AVT1631	276670T000697539	04/08/2023	66020
AVV5464	276670NIC0205014	21/07/2023	50020
AVW7116	276670T000818147	04/08/2023	51851
AVY1015	276670T000718527	04/08/2023	55414
AVY4D73	276670NIC0205039	21/07/2023	50020
AWA8J18	276670T000564000	05/08/2023	76331
AWB9761	276670T000820820	04/08/2023	55680
AWC2J60	276670T000659544	05/08/2023	51851
AWD8B98	276670T000809310	03/08/2023	54525
AWD8F66	276670T000759805	03/08/2023	76332
AWE7A71	276670T000609887	04/08/2023	51851
AWI2B02	276670T000697544	05/08/2023	55680
AWI9B50	276670T000780656	05/08/2023	57030
AWK2G43	276670T000820822	04/08/2023	55680
AWK9A88	276670NIC0205024	21/07/2023	50020
AWL2045	276670T000742292	05/08/2023	51851
AWN1E40	276670NIC0205020	21/07/2023	50020
AWN6191	276670NIC0204983	21/07/2023	50020
AWO9G86	276670T000780661	05/08/2023	55920
AWP6761	276670T000820762	03/08/2023	76332
AWS6A13	276670NIC0205025	21/07/2023	50020
AWS6A13	276670NIC0204977	21/07/2023	50020
AWT4249	276670T000659552	05/08/2023	55500
AWT4A31	276670T000759807	03/08/2023	76331
AWU7370	276670T000782516	06/08/2023	54527
AWW9272	276670T000568885	05/08/2023	76332
AWX2021	276670T000578788	06/08/2023	54525
AXB2959	276670T000810044	03/08/2023	76331
AXD2208	276670NIC0205018	21/07/2023	50020
AXG2G79	276670T000776502	03/08/2023	76252
AXI2E93	276670T000563996	05/08/2023	73662
AXI2I49	276670T000718514	03/08/2023	73662
AXN7114	276670T000609899	04/08/2023	51851
AXO2384	276670T000742311	05/08/2023	51851
AXQ0397	276670T000780658	05/08/2023	57030
AXQ8307	276670T000609888	04/08/2023	51852
AXR1312	276670T000800258	05/08/2023	55680
AXU5151	276670NIC0204981	21/07/2023	50020
AXW6090	276670T000787529	04/08/2023	52070
AXX1C63	276670T000809313	04/08/2023	60501
AXZ4334	276670T000818145	03/08/2023	51851
AYA8G31	276670T000820763	03/08/2023	54521
AYB3J24	276670T000820761	03/08/2023	76251
AYB9692	276670T000697550	05/08/2023	76331
AYF1643	276670T000821156	05/08/2023	76332
AYF8B57	276670T000742280	05/08/2023	51851
AYG4106	276670T000578789	06/08/2023	54525
AYG5F39	276670T000820801	04/08/2023	51851
AYG5F39	276670T000820802	04/08/2023	56810
AYH1419	276670T000820809	04/08/2023	55500
AYI3J45	276670T000746784	03/08/2023	56222
AYI6A12	276670T000578761	04/08/2023	73400
AYK5740	276670T000578771	04/08/2023	51851
AYK8235	276670T000816127	03/08/2023	55411
AYL7C49	276670T000742295	05/08/2023	51851
AYP2633	276670T000820834	04/08/2023	61220
AYP7J98	276670T000820789	04/08/2023	55414
AYP9723	276670T000573772	04/08/2023	76331
AYQ0544	276670NIC0205016	21/07/2023	50020
AYR7F70	276670T000820748	03/08/2023	55414
AYS3I52	276670T000780654	05/08/2023	54521
AYU4311	276670T000806660	04/08/2023	54521
AYV3103	276670T000820839	04/08/2023	76332
AYV4432	276670T000809314	05/08/2023	51851
AYW3E58	276670T000742274	05/08/2023	51851
AYW8933	276670T000820756	03/08/2023	54522
AYY3D57	276670T000742279	05/08/2023	51851
AZA9746	276670NIC0204989	21/07/2023	50020

AZB9952	276670T000822274	05/08/2023	56225
AZD4187	276670T000820829	04/08/2023	67000
AZH1C61	116100T000918099	02/08/2023	56650
AZI3649	276670T000578770	04/08/2023	51852
AZL8664	276670T000776499	03/08/2023	55414
AZM7992	276670T000805876	05/08/2023	54526
AZN2878	276670T000563987	04/08/2023	60501
AZN6316	276670T000780660	05/08/2023	57030
AZN7586	276670T000820792	04/08/2023	60501
AZO6445	276670T000746796	05/08/2023	55500
AZP1B02	276670T000820795	04/08/2023	54526
AZP1B02	276670T000742301	05/08/2023	51851
AZP8265	276670T000609895	04/08/2023	67261
AZS2648	276670T000609884	03/08/2023	54521
AZS3876	276670T000820807	04/08/2023	55414
AZS5C77	276670T000782515	06/08/2023	54527
AZS8059	276670T000578774	04/08/2023	51851
AZT6662	276670T000790419	05/08/2023	51930
AZU3288	276670T000746783	03/08/2023	55920
AZU7H53	276670T000748546	03/08/2023	56650
AZY1761	276670T000820787	04/08/2023	52070
AZY1G99	276670CND0003407	04/07/2023	50450
AZZ1879	276670T000780640	05/08/2023	57030
BAF7C60	276670T000742302	05/08/2023	51851
BAF7C60	276670T000742303	05/08/2023	52311
BAG1816	276670T000727438	03/08/2023	76332
BAG3253	276670T000782517	06/08/2023	54527
BAG8378	276670T000667745	03/08/2023	55920
BAG9704	276670T000810042	03/08/2023	61220
BAI5B12	276670T000814042	03/08/2023	60411
BAI6138	276670T000806647	03/08/2023	76331
BAJ3869	276670T000818146	04/08/2023	61220
BAJ4D37	276670T000718519	03/08/2023	55413
BAK2G96	276670T000659542	05/08/2023	51851
BAN4302	276670T000667756	05/08/2023	67690
BAO3B56	276670T000578784	06/08/2023	54521
BAO8F44	276670T000806638	03/08/2023	76331
BAP4328	276670T000746797	05/08/2023	55500
BAP6E48	276670T000820821	04/08/2023	55680
BAP6G58	276670T000809315	05/08/2023	51851
BAQ2885	276670NIC0205004	21/07/2023	50020
BAS3052	276670T000667753	05/08/2023	67690
BAT5B16	276670T000718517	03/08/2023	73662
BBC1665	276670T000820764	04/08/2023	76252
BBC4B83	276670T000820800	04/08/2023	55500
BBE1J25	276670T000659558	06/08/2023	54527
BBE8579	276670T000742273	05/08/2023	51851
BBI1174	276670T000748555	04/08/2023	56650
BBJ7267	276670T000820835	04/08/2023	76332
BBL2964	276670T000780642	05/08/2023	57030
BBL9H36	276670NIC0204980	21/07/2023	50020
BBM6951	276670T000820816	04/08/2023	60501
BBN4810	276670T000806650	03/08/2023	76331
BBN7258	276670T000745993	04/08/2023	60501
BBO5174	276670T000820780	04/08/2023	76332
BBP0B30	276670T000790417	04/08/2023	53800
BBP0I07	276670T000609900	04/08/2023	51851
BBP7093	276670T000609909	04/08/2023	76331
BBQ1J81	276670T000578794	06/08/2023	51851
BBQ2890	276670T000790425	06/08/2023	54521
BBR1F19	276670T000818141	03/08/2023	51851
BBR2572	276670T000609880	03/08/2023	72340
BBR8A02	276670T000563984	04/08/2023	51851
BBR9J07	276670T000778452	05/08/2023	60501
BBU4G61	276670NIC0205002	21/07/2023	50020
BBZ3178	276670NIC0205041	21/07/2023	50020
BCB2F84	276670T000803588	03/08/2023	76331
BCC2301	276670T000776512	04/08/2023	51851
BCC7H74	276670T000820749	03/08/2023	76332
BCC8964	276670T000820803	04/08/2023	55500
BCD7183	276670NIC0205033	21/07/2023	50020
BCF4G35	276670T000659508	03/08/2023	67000
BCF6G40	276670T000819009	05/08/2023	51851
BCH5034	276670NIC0204974	21/07/2023	50020
BCH5H17	276670T000659503	03/08/2023	57030
BCJ2278	276670T000748547	04/08/2023	76332
BCJ2H58	276670T000820804	04/08/2023	55500
BCN7J67	276670T000697540	05/08/2023	54526

BCQ6973	276670T000818139	03/08/2023	76331
BCS1E99	276670T000805873	05/08/2023	76700
BCS9D57	276670T000659554	05/08/2023	73662
BCV4H62	276670T000659522	03/08/2023	51851
BCV6C86	276670T000803592	03/08/2023	76331
BCY1E43	276670T000774763	03/08/2023	59910
BDA7F44	276670T000609883	03/08/2023	55500
BDA8H21	276670T000759811	04/08/2023	76331
BDF2B35	276670T000820797	04/08/2023	54521
BDF4A19	276670NIC0205029	21/07/2023	50020
BDH0I24	276670T000578760	04/08/2023	73400
BDJ1525	276670T000746799	05/08/2023	55500
BDK0D92	276670T000819008	05/08/2023	73662
BDK8A75	276670T000742284	05/08/2023	73662
BDO7A31	276670NIC0205023	21/07/2023	50020
BDT1239	276670T000573767	04/08/2023	76252
BDU2F58	276670NIC0204993	21/07/2023	50020
BDU9J50	276670NIC0205010	21/07/2023	50020
BDV6A73	276670T000819001	05/08/2023	76331
BDV9B34	276670T000820782	04/08/2023	54600
BDW3G79	276670T000742310	05/08/2023	51851
BDZ8A92	276670NIC0205011	21/07/2023	50020
BED4C29	276670T000697548	05/08/2023	54600
BEE5A03	276670T000742269	05/08/2023	76331
BEF3D68	276670T000769116	03/08/2023	76331
BEG5H03	276670T000659498	03/08/2023	76331
BEH2A91	276670T000806652	04/08/2023	54600
BEH2H28	276670T000760180	03/08/2023	55413
BEH5A11	276670T000742272	05/08/2023	76331
BEI9D55	276670T000821154	05/08/2023	70301
BEJ0J45	276670T000774769	03/08/2023	54521
BEM3C77	276670T000814046	04/08/2023	55500
BEM4A20	276670T000820808	04/08/2023	55500
BEN0615	276670T000816128	03/08/2023	58512
BEN4I65	276670T000563994	05/08/2023	76331
BEN6D97	276670T000746801	05/08/2023	55500
BEN7I03	276670T000609905	04/08/2023	73232
BE08B85	276670T000573762	04/08/2023	60412
BEP5G68	276670NIC0205036	21/07/2023	50020
BEU1C16	276670NIC0205006	21/07/2023	50020
BEU1C16	276670NIC0205031	21/07/2023	50020
BEU1C16	276670NIC0204991	21/07/2023	50020
BEU9D79	276670T000659513	03/08/2023	55500
BEV1I64	276670T000727443	04/08/2023	76331
BEW2I68	276670T000704682	06/08/2023	55680
BEW9F86	276670T000814044	04/08/2023	55500
BEX0J98	276670T000609896	04/08/2023	51851
BEY9E37	276670T000578792	06/08/2023	54525
BFO4H43	276670T000816130	04/08/2023	55414
BQR3931	276670T000776511	04/08/2023	76331
BQU2D63	276670T000774764	03/08/2023	55414
BUE9092	276670T000563979	03/08/2023	51851
BUG4G16	276670T000800254	05/08/2023	51851
BXT1F62	276670T000814047	04/08/2023	54522
BYN9F52	276670T000780650	05/08/2023	57030
CCO5753	276670T000571324	03/08/2023	60501
CGH6143	276670T000773505	03/08/2023	51851
CIM9735	116100T000909403	02/08/2023	55680
CKN1913	276670T000578781	06/08/2023	51851
CNX9788	276670T000667744	03/08/2023	55500
CRK8D91	276670T000800256	05/08/2023	51851
CTB9820	276670T000697538	04/08/2023	54521
CUS2A02	276670T000563973	03/08/2023	76331
CXW5552	276670T000803589	03/08/2023	51851
CYB7174	276670T000578766	04/08/2023	51851
DBO1B06	276670T000659543	05/08/2023	51851
DDJ5443	276670T000563972	03/08/2023	76331
DEC2785	276670T000659506	03/08/2023	57030
DED5D60	276670T000746790	04/08/2023	65300
DEJ4950	276670T000800253	04/08/2023	51851
DEX4070	276670T000609885	04/08/2023	51851
DIT1A18	276670T000816124	03/08/2023	54526
DKX4257	276670T000573760	04/08/2023	55411
DKY1567	276670T000803590	03/08/2023	55414
DLC0651	276670T000704685	06/08/2023	60412
DOD0919	276670T000748551	04/08/2023	55680
DOL8A20	276670T000777515	05/08/2023	60501
DQK7043	276670T000697549	05/08/2023	54526

DRD3G44	276670T000802757	05/08/2023	60501
DSK7523	276670T000806655	04/08/2023	55414
DSX0510	276670T000780647	05/08/2023	57030
DTX0F02	116100T000918094	30/07/2023	55680
DUP5E01	276670T000803591	03/08/2023	51851
DWB6C65	276670T000820819	04/08/2023	51851
DWH6116	276670T000787527	04/08/2023	60501
DWO6444	276670T000748548	04/08/2023	76332
DYN5G05	276670T000820805	04/08/2023	54521
DZG3164	276670T000806644	03/08/2023	51851
EAB4F05	276670T000718522	03/08/2023	76332
EAJ6E63	276670T000659525	03/08/2023	51851
EAQ3C58	276670T000742288	05/08/2023	51851
EAT5754	276670T000820752	03/08/2023	59910
EAV3J88	276670T000609886	04/08/2023	51851
EAV4B51	276670T000704681	06/08/2023	57380
EBS8H37	276670T000697545	05/08/2023	55500
EEF4F52	276670T000822264	03/08/2023	51851
EEH2D55	276670T000822266	04/08/2023	51930
EEN6J63	276670T000742289	05/08/2023	76331
EES8I26	276670T000742276	05/08/2023	76331
EES8I26	276670T000742277	05/08/2023	51851
EGH9544	276670T000800255	05/08/2023	51851
EGH9E96	276670T000718513	03/08/2023	73662
EGR6G11	276670T000718516	03/08/2023	73662
EIB8283	276670T000727437	03/08/2023	54526
EJU6D84	276670T000609908	04/08/2023	51851
EKV2D46	276670T000780633	04/08/2023	56650
EKY2387	276670T000820774	04/08/2023	51851
ELM1J18	276670T000810048	03/08/2023	76331
EMR7065	276670T000578783	06/08/2023	54521
EMV3G20	276670T000568876	03/08/2023	76331
EMV3G20	276670T000568875	03/08/2023	51851
ENH5691	276670T000742305	05/08/2023	76331
ENH5691	276670T000742306	05/08/2023	51851
ENK8201	276670T000659557	06/08/2023	54527
ENQ1A65	276670T000820830	04/08/2023	54526
ENQ2I25	276670T000568882	04/08/2023	72340
EPT2J95	276670T000742270	05/08/2023	51851
EPW8D76	276670T000578765	04/08/2023	51851
ERQ6G75	276670T000746802	05/08/2023	55500
ERU5716	276670T000659545	05/08/2023	54790
ESU2H35	276670T000816125	03/08/2023	54521
ETL5962	276670T000659519	03/08/2023	61220
ETZ1E01	276670T000727442	03/08/2023	76332
EUY7H99	276670T000780634	04/08/2023	56225
EWL2094	276670T000818155	05/08/2023	51851
EYO2662	276670T000659515	03/08/2023	67000
EYO5099	276670T000780651	05/08/2023	54522
EZM7903	276670T000659548	05/08/2023	55680
FAC8B74	276670T000748556	04/08/2023	56650
FAD2387	276670T000742275	05/08/2023	51851
FAG3J73	276670T000803596	03/08/2023	54600
FAZ2859	276670T000820747	03/08/2023	54526
FBR7J93	276670T000742298	05/08/2023	51851
FBV0J11	276670NIC0204995	21/07/2023	50020
FEC4B97	276670T000609891	04/08/2023	51851
FFH3J40	276670T000659526	03/08/2023	58270
FFI2J21	276670T000718531	27/07/2023	55412
FFQ0J53	276670NIC0205017	21/07/2023	50020
FGQ3D48	276670T000818151	05/08/2023	55680
FHK7721	276670T000609890	04/08/2023	51851
FID9C38	276670NIC0204986	21/07/2023	50020
FIU5D16	276670T000818153	05/08/2023	51851
FIX6B45	276670T000819010	05/08/2023	73662
FKW0873	276670T000578748	03/08/2023	51851
FNG9671	276670T000718523	04/08/2023	73662
FQF4770	276670NIC0204982	21/07/2023	50020
FRE8628	276670T000818148	05/08/2023	53800
FRL1E97	276670T000806654	04/08/2023	55414
FTH8G06	276670T000820781	04/08/2023	54600
FUE5J99	276670T000780627	04/08/2023	55920
FUF5D33	276670T000787528	04/08/2023	60501
FWH6911	276670T000659533	05/08/2023	67000
FWI4C08	276670T000820785	04/08/2023	55414
FWP2A50	276670T000573773	04/08/2023	51930
FYBOH74	276670T000704687	06/08/2023	57030
FYS4A72	276670T000563975	03/08/2023	76331

FYU2I21	276670NIC0205009	21/07/2023	50020
FYU4D94	276670T000818142	03/08/2023	54526
FYU9I25	276670T000760185	04/08/2023	57461
FYU9I25	276670T000760184	04/08/2023	55413
GAE6315	276670T000820814	04/08/2023	54521
GAW3A69	276670T000774765	03/08/2023	54526
GEF8F65	276670T000769115	03/08/2023	61220
GES4F78	276670T000759806	03/08/2023	76331
GGG2F94	276670T000745994	05/08/2023	54521
GHY1B00	276670NIC0205015	21/07/2023	50020
GIA9E38	276670T000765509	24/07/2023	55412
GYV3911	276670T000819004	05/08/2023	55680
GZE0931	276670T000573756	04/08/2023	65992
GZI1673	276670T000776500	03/08/2023	55414
HBM3479	276670T000659547	05/08/2023	55680
HJL8177	276670T000777514	05/08/2023	60501
HLJ0F84	276670T000659536	05/08/2023	76331
HMZ8596	276670T000742291	05/08/2023	51851
HOC2I62	276670T000814041	03/08/2023	55680
HOD7669	276670T000667751	05/08/2023	51180
HOD7669	276670T000667748	05/08/2023	65992
HOD7669	276670T000667749	05/08/2023	51930
HOD7669	276670T000667750	05/08/2023	50100
HSU9A99	276670NIC0205001	21/07/2023	50020
HTV1529	276670T000787526	04/08/2023	54522
IJN2A87	276670T000659507	03/08/2023	57030
IMA7F63	276670T000718521	03/08/2023	51851
IMA7F63	276670T000718520	03/08/2023	76332
IOH5642	276670T000659497	03/08/2023	51930
IQU0E07	276670T000803586	03/08/2023	76331
IRZ9D22	276670T000805877	05/08/2023	54526
IRZ9D22	276670T000609911	05/08/2023	54526
IUV2561	276670T000667742	03/08/2023	55680
IUV2561	276670T000609881	03/08/2023	55411
IXJ8H09	276670T000806656	04/08/2023	54600
IYR5I10	276670T000578775	04/08/2023	51851
JOW7399	276670T000746788	03/08/2023	76331
KAD6717	276670T000742294	05/08/2023	51851
KGD7154	276670T000765507	21/07/2023	55412
KJT6C50	276670T000578768	04/08/2023	51851
KLF1J90	276670T000780646	05/08/2023	60411
KRF2006	276670T000659539	05/08/2023	51851
KUJ9F42	276670T000820759	03/08/2023	54521
KZH8B29	276670T000578776	05/08/2023	58193
LAN3868	276670T000667747	03/08/2023	73662
LBI1185	276670T000820744	03/08/2023	55411
LKB3758	276670T000578757	04/08/2023	51930
LKX2A44	276670T000667746	03/08/2023	55250
LOB6G34	276670T000659520	03/08/2023	53800
LPI7F20	276670T000573763	04/08/2023	54600
LQC7026	276670T000790418	05/08/2023	51930
LQT6D15	276670T000578747	03/08/2023	51851
LXJ6C27	276670T000578779	06/08/2023	51851
MAT9C32	276670T000820771	04/08/2023	55500
MCS2J71	276670T000573769	04/08/2023	55680
MDS7E47	276670T000820791	04/08/2023	55411
MDS8528	276670T000573761	04/08/2023	57030
MIG1330	276670T000609904	04/08/2023	76331
MIX9G53	276670T000818154	05/08/2023	51851
MPX2482	276670T000800252	03/08/2023	51851
NBP6D49	276670T000578746	03/08/2023	51851
NKA1E32	276670T000573771	04/08/2023	55680
NNS6I49	276670T000659530	05/08/2023	51851
NWL5513	276670T000578744	03/08/2023	51930
NYL1302	276670T000697541	05/08/2023	55417
OPD9148	276670T000777509	05/08/2023	60501
OTG9G12	276670T000765508	21/07/2023	55412
OYK4633	276670T000746798	05/08/2023	55500
PBY5C32	276670T000742287	05/08/2023	51930
PHX4B16	276670NIC0205042	21/07/2023	50020
POR9F98	276670T000563989	04/08/2023	54526
POR9F98	276670T000805875	05/08/2023	53800
POU4I22	276670CND0003412	30/06/2023	50292
PQS2H60	276670T000573758	04/08/2023	76332
PRB2B50	276670NIC0204988	21/07/2023	50020
PRJ0E13	276670T000780638	05/08/2023	57030
PXT3J47	276670T000820751	03/08/2023	76332
PXV8020	276670T000820775	04/08/2023	54526

PXY7D90	276670T000803594	03/08/2023	76331
PXZ9B48	276670NIC0204985	21/07/2023	50020
PZS9A45	276670T000803593	03/08/2023	76331
PZT7952	276670T000659528	03/08/2023	51930
QAK1B12	276670NIC0205007	21/07/2023	50020
QDM3F99	276670T000806659	04/08/2023	55411
QHP2E00	276670NIC0205030	21/07/2023	50020
QHP7F38	276670T000563990	05/08/2023	55500
QHU4J62	276670T000563995	05/08/2023	57030
QID4F67	276670T000697547	05/08/2023	76332
QIV8390	276670NIC0205000	21/07/2023	50020
QNN0H81	276670T000759804	03/08/2023	55920
QOS2E66	276670T000718528	04/08/2023	55414
QOU2I40	276670T000748554	04/08/2023	56650
QPB2I72	276670T000659510	03/08/2023	73662
QPF6H27	276670T000816122	03/08/2023	61220
QPT9C67	276670T000742304	05/08/2023	76331
QQF2I43	276670T000659531	05/08/2023	51851
QTI2E69	276670NIC0205032	21/07/2023	50020
QUY7B74	276670NIC0205028	21/07/2023	50020
QWC2I59	276670T000659509	03/08/2023	73232
QWR9A18	276670T000578767	04/08/2023	59670
QXE2G92	276670T000780639	05/08/2023	57030
QYI7I53	276670T000748553	04/08/2023	56650
RFE9E68	276670NIC0205034	21/07/2023	50020
RGD5B95	276670T000818144	03/08/2023	55414
RHA1G84	276670T000563977	03/08/2023	76331
RHB0B78	276670T000697546	05/08/2023	54522
RHC8J05	276670T000805871	04/08/2023	76332
RHD6C29	276670T000578749	03/08/2023	58270
RHF3D42	276670T000820776	04/08/2023	60501
RHG7A77	276670T000806648	03/08/2023	76331
RHI4G83	276670T000810043	03/08/2023	76331
RHK9H83	276670NIC0205027	21/07/2023	50020
RHL2J75	276670T000780655	05/08/2023	54521
RHM0G31	276670T000780643	05/08/2023	57030
RHM2A29	276670T000659501	03/08/2023	51930
RHN2E59	276670T000806639	03/08/2023	76331
RHN4F68	276670T000777512	05/08/2023	60501
RHO6H64	276670T000578785	06/08/2023	54790
RHP5F61	276670T000819007	05/08/2023	76331
RHP5J48	276670T000780628	04/08/2023	56225
RHQ7G85	276670T000659550	05/08/2023	55680
RHR6F88	276670T000780648	05/08/2023	57030
RHR7A58	276670T000776510	03/08/2023	54600
RHT0E53	276670T000820817	04/08/2023	51851
RHV1D98	276670T000780653	05/08/2023	61220
RHV1G86	276670T000819002	05/08/2023	73232
RHV4I77	276670NIC0204979	21/07/2023	50020
RHV4J05	276670T000787531	05/08/2023	57380
RHX1F17	276670T000659527	03/08/2023	60411
RHX2J83	276670T000659504	03/08/2023	57030
RHX6D98	276670T000820779	04/08/2023	76332
RHY2H56	276670NIC0205037	21/07/2023	50020
RHZ8F54	276670NIC0205022	21/07/2023	50020
RJZ0E79	276670CND0003409	01/07/2023	50292
RNA5B27	276670NIC0204990	21/07/2023	50020
ROL3G75	276670T000748549	04/08/2023	76332
RUC1C86	276670NIC0205005	21/07/2023	50020
RUP1C71	276670T000780631	04/08/2023	56650
RVF5E01	276670NIC0204978	21/07/2023	50020
RWC4F06	276670T000780635	04/08/2023	55920
SDQ2H88	276670T000820818	04/08/2023	60412
SDS2C54	276670T000718518	03/08/2023	73662
SDS2H67	276670NIC0205012	21/07/2023	50020
SDS9E37	276670T000568881	04/08/2023	51851
SDT1G27	276670T000659535	05/08/2023	73400
SDT4J87	276670T000780637	05/08/2023	57030
SDT5J61	276670T000727439	03/08/2023	76332
SDW9J35	276670NIC0204992	21/07/2023	50020
SDX1G69	276670T000563991	05/08/2023	55500
SDY6A56	276670T000820772	04/08/2023	55500
SDY6I54	276670T000573764	04/08/2023	76332
SDZ4G05	276670T000777511	05/08/2023	60501
SDZ7B06	276670T000659555	05/08/2023	73662
SEA6B00	276670T000659546	05/08/2023	55680
SEC9F65	276670T000820826	04/08/2023	76332
SEC9H87	276670T000563993	05/08/2023	76331

SEF6A15	276670T000820758	03/08/2023	66020
SEH3B68	276670T000742265	05/08/2023	76331
SEI8D70	276670NIC0204998	21/07/2023	50020
SEJ2D04	276670T000563988	04/08/2023	60501
SEK0H25	276670T000816123	03/08/2023	54600
SEK7D43	276670NIC0204996	21/07/2023	50020
SEL7C09	276670T000659549	05/08/2023	55680
SEM9G75	276670T000748545	03/08/2023	57030
SEN3A69	276670T000790421	05/08/2023	66371
SEN3A69	276670T000790422	05/08/2023	50100
SEO2E45	276670T000780659	05/08/2023	57030
SEO7D83	276670T000793331	03/08/2023	60501
SEO8D87	276670T000727440	03/08/2023	76332
SEX5A55	276670T000820743	03/08/2023	61220
SFM1G10	276670T000578791	06/08/2023	54525
SHE5H28	276670T000818143	03/08/2023	54522

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 29/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADH1243	276670X000806982	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
AFL1B74	276670X000807859	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
AGU9739	276670X000823161	19/04/2023	74550	R\$ 130.16
AOM3272	276670X000808226	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
APQ8481	276670X000822220	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
ARD1235	276670X000807758	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
ASQ3777	276670X000808288	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
ASR4565	276670X000822259	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
ATF9214	276670X000822626	17/04/2023	74550	R\$ 130.16
ATZ0330	276670X000822972	18/04/2023	74550	R\$ 130.16
AVI9597	276670X000823080	19/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWC0923	276670X000807772	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
AWG1G74	276670X000807765	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
AWN5G05	276670X000823460	19/04/2023	74550	R\$ 130.16
AXP9C76	276670X000822291	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
AZI0720	276670X000807650	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
AZI8734	276670X000822844	17/04/2023	74550	R\$ 130.16
AZM4668	276670X000807046	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
AZZ2G57	276670X000822175	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
BAB4J33	276670X000806972	16/03/2023	74550	R\$ 130.16
BAM3472	276670X000822764	18/04/2023	74550	R\$ 130.16
BAX4172	276670X000807273	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
BBM4I88	276670X000822673	17/04/2023	74550	R\$ 130.16
BBO5I75	276670X000806770	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
BBX8B28	276670X000807694	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
BCH9750	276670X000806808	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
BCL9C99	276670X000822780	17/04/2023	74550	R\$ 130.16
BDK3H78	276670X000823064	18/04/2023	74550	R\$ 130.16
BDR9H69	276670X000807731	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
BEP5A79	276670X000807290	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
BPO7C28	276670NIC0200456	20/05/2023	50020	R\$ 390.46
COE8396	276670X000807387	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
DCX2G36	276670X000808093	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
DDT8F75	276670X000822123	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
DFG3D53	276670X000807136	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
DFG3D53	276670X000807545	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
DIY6438	276670X000808038	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
ERG9B19	276670X000822094	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
EUG7J24	276670X000840692	24/05/2023	74550	R\$ 130.16
FBS6J42	276670X000808094	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
FMN3C07	276670X000821952	15/04/2023	74550	R\$ 130.16
GBU7E58	276670NIC0200401	19/05/2023	50020	R\$ 260.32
GBU7E58	276670NIC0200453	20/05/2023	50020	R\$ 260.32
HRE3B04	276670X000822290	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
HSJ7B42	276670X000807845	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
HSJ7B42	276670X000807973	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
OQH5541	276670X000822105	16/04/2023	74550	R\$ 130.16
QHB5H30	276670X000822440	17/04/2023	74550	R\$ 130.16
QMU1H85	276670X000807401	18/03/2023	74550	R\$ 130.16
RFE8B13	276670X000823270	19/04/2023	74550	R\$ 130.16
RFP9F28	276670X000807768	17/03/2023	74550	R\$ 130.16
RHW1D94	276670X000823031	19/04/2023	74550	R\$ 130.16
RNT1D74	276670X000841130	24/05/2023	74550	R\$ 130.16

RUD9A50	276670T000797867	06/06/2023	55414	R\$ 195.23
RVU8G35	276670X000840449	24/05/2023	74550	R\$ 130.16
RVW2I87	276670X000840517	23/05/2023	74550	R\$ 130.16
SDZ7F31	276670X000807843	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
SHQ8J16	276670T000774638	07/06/2023	53800	R\$ 130.16

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 29/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2071	276670X000871237	29/07/2023	74550
AAK4755	276670X000871568	28/07/2023	74550
AAW8596	276670X000871234	28/07/2023	74550
AAY6I85	276670X000871070	29/07/2023	74550
AAY7A57	276670M000140445	27/07/2023	60503
ABJ1765	276670X000871178	28/07/2023	74550
ABJ2F59	276670X000870966	27/07/2023	74550
ABK4245	276670X000870642	28/07/2023	74550
ABM1799	276670X000870636	27/07/2023	74550
ABM4403	276670X000871114	28/07/2023	74630
ABM4F95	276670M000140515	29/07/2023	60503
ABP1221	276670X000870786	28/07/2023	74550
ABQ1600	276670M000140551	29/07/2023	60503
ACJ9539	276670X000871261	29/07/2023	74550
ACM1F17	276670X000870613	28/07/2023	74550
ACN6828	276670X000870491	28/07/2023	74630
ACO2625	276670X000871175	28/07/2023	74630
ACQ4878	276670X000870876	27/07/2023	74630
ACR6992	276670X000871267	29/07/2023	74550
ACY0C26	276670X000871524	29/07/2023	74550
ACZ0358	276670X000870877	28/07/2023	74630
ADD2G35	276670X000870954	27/07/2023	74710
ADF6A07	276670X000871106	28/07/2023	74550
ADH1281	276670X000870809	27/07/2023	74630
ADH1281	276670M000140381	27/07/2023	60503
ADH1281	276670X000871528	28/07/2023	74630
ADH1281	276670M000140522	28/07/2023	60503
ADH1281	276670X000871047	27/07/2023	74550
ADH1281	276670X000870960	27/07/2023	74550
ADH1281	276670X000870551	27/07/2023	74630
ADH1281	276670X000870684	27/07/2023	74630
ADP5F88	276670M000140499	29/07/2023	60503
AEH9A08	276670X000871420	29/07/2023	74550
AEI7B99	276670M000140605	29/07/2023	60503
AE07557	276670M000140542	28/07/2023	60503
AEO8H72	276670NIC0205109	22/07/2023	50020
AET5H69	276670X000871101	29/07/2023	74550
AET8575	276670X000870773	27/07/2023	74550
AFC1926	276670X000871342	29/07/2023	74550
AFC4326	276670X000870735	28/07/2023	74550
AFP4127	276670X000870783	27/07/2023	74550
AFP7487	276670X000870581	27/07/2023	74550
AFQ2277	276670X000871531	28/07/2023	74550
AFR0D19	276670X000871348	29/07/2023	74550
AFT3220	276670X000871189	29/07/2023	74550
AFW0D59	276670X000870797	27/07/2023	74630
AFY5B83	276670X000871591	29/07/2023	74550
AGE6D05	276670X000870725	27/07/2023	74550
AGF7516	276670X000871310	28/07/2023	74550
AGF7516	276670X000870750	27/07/2023	74550
AGN2426	276670X000870963	27/07/2023	74550
AGR7234	276670X000871012	28/07/2023	74550
AGR8025	276670X000871262	29/07/2023	74630
AGR8025	276670X000871311	29/07/2023	74550
AGT6655	276670NIC0205074	22/07/2023	50020
AHC6615	276670X000870975	27/07/2023	74550
AHC7968	276670M000140563	28/07/2023	60503
AHI6717	276670X000871059	28/07/2023	74630
AHL2244	276670X000870745	27/07/2023	74550
AHQ9169	276670X000871604	28/07/2023	74550
AHS9A01	276670X000871158	28/07/2023	74550
AIJ4449	276670NIC0205128	22/07/2023	50020
AIQ6148	276670X000871212	28/07/2023	74550
AIT7326	276670X000870986	27/07/2023	74710
AJA4164	276670X000871588	28/07/2023	74550

AJB8795	276670X000871180	28/07/2023	74550
AJD8708	276670X000870872	28/07/2023	74550
AJG2A45	276670X000871522	28/07/2023	74550
AJJ1H25	276670M000140510	29/07/2023	60503
AJJ1H25	276670M000140393	28/07/2023	60503
AJJ7061	276670X000870831	28/07/2023	74550
AJN0G63	276670X000871334	28/07/2023	74550
AJN7562	116100T000656612	03/08/2023	55250
AJN7562	116100T000656611	03/08/2023	54010
AJQ2352	276670X000870677	28/07/2023	74550
AJQ2352	276670X000871406	29/07/2023	74550
AJQ9926	276670X000871564	28/07/2023	74550
AJU8E17	276670X000871318	28/07/2023	74550
AJW3082	276670X000870490	27/07/2023	74550
AKA6C14	276670X000870982	27/07/2023	74550
AKD9135	276670X000871080	29/07/2023	74550
AKD9135	276670X000871505	28/07/2023	74550
AKD9135	276670X000871282	29/07/2023	74550
AKJ2865	276670X000870897	27/07/2023	74550
AKJ2865	276670X000871378	29/07/2023	74630
AKJ2865	276670X000871301	28/07/2023	74630
AKJ2865	276670M000140606	29/07/2023	60503
AKJ3049	276670X000871382	28/07/2023	74550
AKJ9042	276670X000871353	28/07/2023	74550
AKQ9865	276670X000870690	28/07/2023	74550
AKR0D31	276670X000871347	28/07/2023	74550
AKR1286	276670X000870989	27/07/2023	74550
AKR4190	276670M000140412	28/07/2023	60503
AKR6391	276670X000870815	27/07/2023	74550
AKS3J63	276670X000870836	27/07/2023	74550
AKT8528	276670X000870895	27/07/2023	74550
AKT8A06	276670X000871302	28/07/2023	74550
AKW7185	276670X000870916	27/07/2023	74550
AKY2662	276670X000870917	27/07/2023	74550
AKY8116	276670X000871455	28/07/2023	74550
AKY8G39	276670X000871431	29/07/2023	74630
AKZ0624	276670X000870885	28/07/2023	74550
AKZ9754	276670X000870518	27/07/2023	74550
ALA2963	276670X000870935	28/07/2023	74630
ALC8792	276670M000140388	27/07/2023	60503
ALD3B98	276670X000871152	29/07/2023	74550
ALD3B98	276670X000871510	29/07/2023	74550
ALE0184	276670X000870499	27/07/2023	74550
ALJ2706	276670M000140600	29/07/2023	60503
ALL3692	276670X000870545	27/07/2023	74630
ALN7644	276670M000140490	28/07/2023	60503
ALN7644	276670X000870531	27/07/2023	74630
ALN7644	276670X000870948	27/07/2023	74630
ALN7644	276670M000140548	28/07/2023	60503
ALN7644	276670X000871458	28/07/2023	74550
ALN7644	276670M000140474	27/07/2023	60503
ALT4H92	276670X000870737	27/07/2023	74550
ALX9795	276670X000870751	27/07/2023	74550
AMA3796	276670X000870791	27/07/2023	74550
AMD0B22	276670M000140546	29/07/2023	60503
AMD0F22	276670X000870597	27/07/2023	74550
AMI4085	276670X000870971	27/07/2023	74550
AML3975	276670X000870563	27/07/2023	74550
AML3975	276670X000871407	28/07/2023	74630
AML8628	276670X000871511	28/07/2023	74550
AMM6987	276670X000871072	29/07/2023	74550
AMN4311	276670X000871322	28/07/2023	74630
AMO4530	276670X000870757	27/07/2023	74630
AMQ6F16	276670M000140438	28/07/2023	60503
AMU5072	276670X000870730	27/07/2023	74630
AMX4212	276670M000140483	28/07/2023	60503
ANC3I89	276670X000871254	29/07/2023	74550
AND6F27	276670X000870592	27/07/2023	74550
AND8J87	276670X000870532	27/07/2023	74550
ANF7457	276670X000870480	27/07/2023	74550
ANJ4659	276670X000870726	28/07/2023	74550
ANK8636	276670X000871005	27/07/2023	74550
ANM1851	276670X000870653	27/07/2023	74550
ANO6426	276670X000870513	28/07/2023	74550
ANR9033	276670X000871495	29/07/2023	74550
ANU2453	276670X000870605	27/07/2023	74550
ANV2060	276670X000871415	29/07/2023	74550
ANV2060	276670X000871258	29/07/2023	74550

ANY6I69	276670X000871129	29/07/2023	74550
AOA5700	276670X000870569	27/07/2023	74550
AOD2G64	276670M000140419	27/07/2023	60503
AOD3809	276670M000140517	29/07/2023	60503
AOD7664	276670X000871460	28/07/2023	74550
AOE1F63	276670M000140518	28/07/2023	60503
AOI3764	276670X000871275	28/07/2023	74550
AOI9D62	276670X000871544	28/07/2023	74630
AOK1752	276670M000140566	28/07/2023	60503
AOK5026	276670X000871051	28/07/2023	74550
AOO0F01	276670X000871599	28/07/2023	74550
AOP2710	276670X000870823	27/07/2023	74550
AOT1571	276670M000140441	27/07/2023	60503
AOW4H71	276670X000870580	27/07/2023	74550
APA7223	276670NIC0205084	22/07/2023	50020
APB2D27	276670M000140525	29/07/2023	60503
APB7595	276670X000871169	28/07/2023	74550
APC6124	276670M000140500	28/07/2023	60503
APJ4244	276670X000871364	28/07/2023	74550
APK2460	276670X000870694	27/07/2023	74550
APO2003	276670X000870724	27/07/2023	74550
APQ8522	276670X000870930	27/07/2023	74550
APT1A16	276670M000140467	27/07/2023	60503
APT4I96	276670X000871557	29/07/2023	74550
APT9I48	276670X000871475	29/07/2023	74630
APW6916	276670X000871154	28/07/2023	74630
APX7A11	276670NIC0205080	22/07/2023	50020
APY0J96	276670M000140538	29/07/2023	60503
APZ7755	276670X000871230	28/07/2023	74550
AQF7536	276670M000140424	28/07/2023	60503
AQG1122	276670X000871136	28/07/2023	74550
AQH5693	276670X000870497	28/07/2023	74550
AQH5869	276670X000871199	29/07/2023	74550
AQI5991	276670X000871217	29/07/2023	74550
AQI9B05	276670X000871288	28/07/2023	74550
AQL1I72	276670X000871448	28/07/2023	74550
AQS5017	276670X000870763	28/07/2023	74550
AQU2463	276670X000871535	28/07/2023	74550
AQV2815	276670M000140396	27/07/2023	60503
AQV5972	276670X000870952	27/07/2023	74550
ARA8028	276670X000871541	28/07/2023	74630
ARC7H67	276670X000871556	29/07/2023	74550
ARD7083	276670X000870965	28/07/2023	74550
ARH4668	276670M000140480	28/07/2023	60503
ARM8J88	276670X000871404	28/07/2023	74550
ARN4613	276670X000870614	27/07/2023	74550
ARN5D80	276670M000140425	28/07/2023	60503
ARP7H28	276670X000871336	28/07/2023	74550
ARQ8984	276670M000140478	27/07/2023	60503
ARR4J17	276670X000870498	27/07/2023	74550
ARY2149	276670X000870983	27/07/2023	74550
ARY4F50	276670X000870541	27/07/2023	74550
ARZ2F21	276670X000870837	28/07/2023	74550
ASB5I12	276670X000871271	29/07/2023	74550
ASD5C35	276670X000870886	27/07/2023	74550
ASE1A23	276670X000870533	27/07/2023	74630
ASE1F91	276670X000871001	27/07/2023	74550
ASE4C93	276670X000871039	27/07/2023	74550
ASF2854	276670M000140463	27/07/2023	60503
ASI8029	276670X000870479	27/07/2023	74550
ASL2J70	276670X000871400	29/07/2023	74550
ASM9591	276670X000871014	27/07/2023	74550
ASN9814	276670X000870942	27/07/2023	74550
ASO2833	276670X000871033	27/07/2023	74630
ASO2833	276670X000870775	27/07/2023	74550
ASO9D18	276670NIC0205108	22/07/2023	50020
ASP9072	276670X000870759	27/07/2023	74550
ASU8C23	276670X000871518	28/07/2023	74550
ASV6E49	276670X000870967	27/07/2023	74550
ASV6E49	276670M000140416	27/07/2023	60503
ASV6E49	276670X000870635	27/07/2023	74550
ASW1F67	276670X000871479	28/07/2023	74550
ASW8354	116100T000283673	03/08/2023	54100
ASX1952	276670X000871000	27/07/2023	74550
ASY6I58	276670X000870701	28/07/2023	74550
ASZ6412	276670X000871125	29/07/2023	74550
ATB3694	276670X000871008	27/07/2023	74550
ATB6J07	276670X000870914	27/07/2023	74550

ATB6J07	276670X000871569	28/07/2023	74630
ATB8191	276670X000870957	27/07/2023	74550
ATC2657	276670NIC0205077	22/07/2023	50020
ATD0215	276670X000871432	29/07/2023	74550
ATD9487	276670M000140607	29/07/2023	60503
ATH8018	276670X000871074	29/07/2023	74550
ATI2G98	276670X000871513	28/07/2023	74550
ATK5419	276670X000871365	29/07/2023	74550
ATM4752	276670X000871338	28/07/2023	74550
ATM4911	276670X000871438	28/07/2023	74550
ATM9053	276670X000870929	27/07/2023	74550
ATO5D58	276670X000871023	27/07/2023	74550
ATO8H89	276670X000871087	28/07/2023	74550
ATQ6341	276670X000871011	28/07/2023	74550
ATQ6341	276670X000870645	28/07/2023	74550
ATQ9E36	276670X000871119	29/07/2023	74630
ATR6E96	276670M000140533	29/07/2023	60503
ATR7375	276670X000871325	28/07/2023	74550
ATS7147	276670X000870825	27/07/2023	74550
ATU1616	276670NIC0205057	22/07/2023	50020
ATU2156	276670X000870937	28/07/2023	74550
ATU2156	276670X000870644	28/07/2023	74550
ATV1F08	276670X000871512	29/07/2023	74630
ATV3673	276670X000871214	29/07/2023	74550
ATV3673	276670X000870654	27/07/2023	74550
ATV3673	276670X000870708	27/07/2023	74630
ATV3673	276670X000871396	28/07/2023	74550
ATV3673	276670X000871563	29/07/2023	74630
ATV3673	276670X000871476	29/07/2023	74630
ATV3673	276670X000871197	29/07/2023	74550
ATY2704	276670X000871416	28/07/2023	74630
ATY5G29	276670X000871187	28/07/2023	74550
ATY6A15	276670X000870678	27/07/2023	74550
AUB9369	276670X000871056	29/07/2023	74550
AUC1141	276670X000871139	29/07/2023	74550
AUC1382	276670X000871457	28/07/2023	74550
AUD5154	276670X000870839	27/07/2023	74630
AUE2700	276670X000871142	28/07/2023	74550
AUI2J82	276670X000870761	27/07/2023	74550
AUK7B65	276670X000870776	27/07/2023	74550
AUL2D83	276670X000871090	29/07/2023	74630
AUL5416	276670X000871554	29/07/2023	74550
AUN7815	276670X000871418	29/07/2023	74550
AUP2333	276670M000140596	29/07/2023	60503
AUP3D32	276670X000870827	28/07/2023	74550
AUQ0429	276670X000871519	28/07/2023	74550
AUQ3024	276670M000140406	27/07/2023	60503
AUQ5137	276670X000871150	28/07/2023	74550
AUR2B32	276670M000140363	28/07/2023	60503
AUR2B32	276670M000140383	28/07/2023	60503
AUS9117	276670X000871398	28/07/2023	74550
AUT5F89	276670M000140399	28/07/2023	60503
AUU5505	276670X000871297	28/07/2023	74550
AUX8G33	276670M000140453	28/07/2023	60503
AUY7366	276670X000870519	27/07/2023	74630
AUZ9947	276670M000140535	28/07/2023	60503
AVA1B39	276670X000871357	28/07/2023	74550
AVB3137	276670X000870853	27/07/2023	74550
AVB3137	276670X000871117	28/07/2023	74550
AVE6646	276670X000871580	28/07/2023	74550
AVF3489	276670X000870802	28/07/2023	74630
AVI3181	276670X000871608	29/07/2023	74550
AVL4629	276670X000871546	29/07/2023	74550
AVQ1F41	276670M000140447	28/07/2023	60503
AVQ4E89	276670X000870838	27/07/2023	74550
AVR2D38	276670NIC0205069	22/07/2023	50020
AVU2795	276670M000140549	28/07/2023	60503
AVU5460	276670X000870955	28/07/2023	74550
AVU5B08	276670X000871028	27/07/2023	74550
AVU5B08	276670X000871589	28/07/2023	74550
AVU5B08	276670X000871395	28/07/2023	74630
AVU5B08	276670X000871372	29/07/2023	74550
AVU5B08	276670X000870522	27/07/2023	74630
AVU5B08	276670X000871304	28/07/2023	74550
AVU9821	276670X000871503	29/07/2023	74550
AVX4D98	276670X000870691	27/07/2023	74550
AVY4A38	276670M000140373	27/07/2023	60503
AVZ2057	276670X000871327	28/07/2023	74550

AWA8543	276670X000871083	28/07/2023	74550
AWA9G90	276670X000870882	27/07/2023	74550
AWB8639	276670X000871442	28/07/2023	74550
AWC5978	276670X000871582	28/07/2023	74550
AWE9645	276670X000870485	27/07/2023	74550
AWG0H08	276670X000871099	28/07/2023	74550
AWH1E99	276670M000140582	28/07/2023	60503
AWH7I06	276670M000140571	29/07/2023	60503
AWH9C12	276670NIC0205055	22/07/2023	50020
AWI8H66	276670M000140597	29/07/2023	60503
AWK9258	276670X000870780	27/07/2023	74550
AWL3A28	276670X000871031	27/07/2023	74550
AWL4H83	276670X000870862	27/07/2023	74710
AWL4H83	276670X000870618	27/07/2023	74630
AWL4H83	276670X000871226	28/07/2023	74630
AWL4H83	276670X000870571	27/07/2023	74630
AWL4H83	276670X000871530	28/07/2023	74630
AWL4H83	276670M000140586	28/07/2023	60503
AWN4H55	276670X000871251	28/07/2023	74550
AWO8D05	276670X000871273	28/07/2023	74550
AWP5553	276670X000871153	28/07/2023	74550
AWR0139	276670X000870973	28/07/2023	74630
AWT9472	276670X000870934	27/07/2023	74550
AWU2F22	276670X000870927	27/07/2023	74550
AWU7743	276670X000870683	27/07/2023	74550
AWV2308	276670NIC0205067	22/07/2023	50020
AWW5808	276670X000871328	28/07/2023	74550
AWW9619	276670M000140562	29/07/2023	60503
AWX7896	276670X000871287	28/07/2023	74630
AWZ3F94	276670X000871482	28/07/2023	74550
AWZ7C90	276670X000871593	29/07/2023	74550
AXA9567	276670X000871492	28/07/2023	74550
AXB6468	276670X000871499	29/07/2023	74550
AXD0D35	276670X000870770	27/07/2023	74550
AXD5J10	276670X000870472	27/07/2023	74710
AXD5J10	276670X000871224	28/07/2023	74710
AXD5J10	276670X000870821	27/07/2023	74710
AXF3846	276670X000871163	28/07/2023	74550
AXF3846	276670X000871383	28/07/2023	74550
AXF4353	276670X000871193	28/07/2023	74550
AXF9760	276670X000871118	28/07/2023	74550
AXG6233	276670X000871078	28/07/2023	74550
AXG7F45	276670X000870680	28/07/2023	74550
AXL3H22	276670X000871095	29/07/2023	74550
AXL5926	276670X000870728	28/07/2023	74550
AXL7J49	276670X000871198	28/07/2023	74550
AXM4A85	276670X000871596	29/07/2023	74550
AXN3F46	276670X000871435	28/07/2023	74550
AXO3E01	276670X000870739	27/07/2023	74550
AXO4089	276670X000871065	29/07/2023	74550
AXP9C76	276670X000871160	28/07/2023	74630
AXQ2A10	276670X000871305	28/07/2023	74550
AXQ5672	276670X000871551	28/07/2023	74550
AXT2096	276670X000871018	27/07/2023	74550
AXT3H52	276670M000140386	28/07/2023	60503
AXT5E14	276670X000870829	27/07/2023	74550
AXU5205	276670M000140598	29/07/2023	60503
AXW0G47	276670X000871229	28/07/2023	74550
AXX6859	276670X000871367	28/07/2023	74550
AXY7D37	276670X000870788	27/07/2023	74550
AXZ3064	276670X000871332	28/07/2023	74550
AXZ4E43	276670X000871380	28/07/2023	74550
AXZ5979	276670X000871292	28/07/2023	74550
AYA4E48	276670X000871496	28/07/2023	74550
AYB2D53	276670M000140431	27/07/2023	60503
AYB6938	276670X000871350	29/07/2023	74550
AYB8426	276670X000871538	28/07/2023	74550
AYB8426	276670X000871428	29/07/2023	74550
AYC3752	276670X000870539	27/07/2023	74550
AYD6E94	276670X000870841	27/07/2023	74550
AYE7E41	276670X000871529	28/07/2023	74550
AYF3875	276670X000871618	28/07/2023	74550
AYF6235	276670X000870596	27/07/2023	74550
AYF7342	276670X000870981	27/07/2023	74710
AYG6E13	276670M000140481	27/07/2023	60503
AYH2F39	276670X000871388	28/07/2023	74550
AYK0C11	276670X000871321	28/07/2023	74630
AYK1069	276670X000870521	27/07/2023	74550

AYK2D12	276670X000870474	27/07/2023	74550
AYK4H72	276670X000870868	27/07/2023	74630
AYK8G35	276670X000870852	27/07/2023	74550
AYL0166	276670X000870999	27/07/2023	74550
AYL6112	276670X000870814	28/07/2023	74550
AYO1E20	276670M000140504	29/07/2023	60503
AYQ3664	276670X000870632	27/07/2023	74550
AYR1G25	276670X000870813	27/07/2023	74550
AYS2437	276670M000140429	28/07/2023	60503
AYX5943	276670X000870734	27/07/2023	74550
AYX9C18	276670M000140434	28/07/2023	60503
AYY5I80	276670X000871263	29/07/2023	74550
AYY9B84	276670X000870764	28/07/2023	74550
AYZ5514	276670X000870968	27/07/2023	74550
AYZ7363	276670X000871240	28/07/2023	74550
AZC0A82	276670X000871413	28/07/2023	74550
AZC8139	276670X000871452	28/07/2023	74550
AZE4J37	276670M000140489	28/07/2023	60503
AZF6867	276670X000871204	29/07/2023	74550
AZI3E21	276670X000870835	27/07/2023	74550
AZJ2G72	276670X000871205	28/07/2023	74550
AZK0D65	276670X000871130	28/07/2023	74550
AZK1B99	276670X000871195	28/07/2023	74630
AZK2128	276670M000140465	27/07/2023	60503
AZK5475	276670M000140435	27/07/2023	60503
AZL5D59	276670X000871377	29/07/2023	74550
AZL5D59	276670X000870913	28/07/2023	74550
AZL5D59	276670X000870826	28/07/2023	74550
AZL5D59	276670X000870994	28/07/2023	74550
AZM4053	276670X000871127	28/07/2023	74550
AZN9H32	276670X000870767	27/07/2023	74550
AZO2G18	276670X000870652	27/07/2023	74550
AZO7819	276670X000871614	29/07/2023	74550
AZP2F93	276670X000870854	27/07/2023	74550
AZP3958	276670M000140601	28/07/2023	60503
AZP7628	276670X000871124	28/07/2023	74550
AZR1785	276670NIC0205097	22/07/2023	50020
AZR8967	276670X000871079	28/07/2023	74550
AZS5E56	276670M000140372	27/07/2023	60503
AZT4957	276670X000871181	28/07/2023	74550
AZU4839	276670X000871509	28/07/2023	74550
AZX9B93	276670X000871061	29/07/2023	74550
BAA7G92	276670X000870647	27/07/2023	74550
BAB3G12	276670X000871220	28/07/2023	74550
BAC7G17	276670X000871276	28/07/2023	74550
BAC7G17	276670NIC0205106	22/07/2023	50020
BAC8E78	276670X000870661	28/07/2023	74550
BAD3H09	276670X000870993	27/07/2023	74550
BAE6G06	276670X000871103	28/07/2023	74550
BAF6262	276670NIC0205094	22/07/2023	50020
BAJ8A34	276670X000870487	27/07/2023	74550
BAK0323	276670X000871466	28/07/2023	74550
BAM0749	276670X000871036	28/07/2023	74550
BAM0749	276670X000870609	28/07/2023	74710
BAM0749	276670M000140428	28/07/2023	60503
BAO4946	276670X000871549	28/07/2023	74550
BAO5C25	276670NIC0205075	22/07/2023	50020
BAO7G05	276670X000871243	28/07/2023	74550
BAO8J01	276670X000870803	27/07/2023	74550
BAP6992	276670X000871592	28/07/2023	74550
BAP9A11	276670X000871616	28/07/2023	74550
BAP9E62	276670X000870908	27/07/2023	74550
BAQ7712	276670M000140421	28/07/2023	60503
BAU4F74	276670NIC0205048	22/07/2023	50020
BAU4H46	276670X000871022	27/07/2023	74550
BAU4H46	276670M000140442	27/07/2023	60503
BAV3695	276670M000140508	28/07/2023	60503
BAW5373	276670NIC0205107	22/07/2023	50020
BAX1B60	276670X000871009	27/07/2023	74550
BAX7E44	276670NIC0205129	22/07/2023	50020
BAY0B50	276670X000870610	27/07/2023	74550
BBA7E33	276670M000140511	28/07/2023	60503
BBB5049	276670X000870640	26/07/2023	74550
BBD7H21	276670M000140367	27/07/2023	60503
BBD9H02	276670X000870481	28/07/2023	74550
BBF0D28	276670X000871417	29/07/2023	74550
BBF3G04	276670X000871133	28/07/2023	74630
BBF6E91	276670M000140486	29/07/2023	60503

BBH2639	276670X000871082	28/07/2023	74550
BBI9140	276670X000871387	28/07/2023	74630
BBJ0264	276670X000871006	27/07/2023	74550
BBJ5713	276670M000140512	28/07/2023	60503
BBK2591	276670X000871188	28/07/2023	74550
BBK2A43	276670X000870794	27/07/2023	74550
BBK4875	276670X000871167	28/07/2023	74550
BBK8512	276670X000871360	29/07/2023	74550
BBM4917	276670X000871584	28/07/2023	74550
BBM6J71	276670X000870700	28/07/2023	74550
BBO4406	276670X000871045	27/07/2023	74550
BBP1H55	276670NIC0205079	22/07/2023	50020
BBP8G79	276670M000140558	28/07/2023	60503
BBQ2H76	276670X000871092	28/07/2023	74550
BBQ3029	276670X000870987	27/07/2023	74550
BBQ6G42	276670X000870667	27/07/2023	74550
BBR8G19	276670X000871424	29/07/2023	74550
BBT1G70	276670X000871021	27/07/2023	74550
BBT8471	276670X000871020	27/07/2023	74550
BBU0I93	276670X000871441	28/07/2023	74550
BBU7F94	276670M000140369	28/07/2023	60503
BBU7F94	276670M000140608	29/07/2023	60503
BBZ3178	276670X000870732	28/07/2023	74550
BBZ3178	276670X000871487	28/07/2023	74550
BBZ4J16	276670X000870923	27/07/2023	74550
BCB8049	276670X000870842	28/07/2023	74550
BCC2832	276670X000871137	29/07/2023	74550
BCC8F86	276670X000870687	27/07/2023	74550
BCD2E14	276670X000871433	28/07/2023	74550
BCD2E14	276670X000871211	29/07/2023	74710
BCF7422	276670X000870881	27/07/2023	74550
BCG5I00	276670X000871376	28/07/2023	74550
BCG8040	276670X000871185	29/07/2023	74630
BCH0J85	276670M000140570	28/07/2023	60503
BCH1I72	276670M000140495	29/07/2023	60503
BCH2D30	276670X000870575	27/07/2023	74550
BCH3G91	276670NIC0205104	22/07/2023	50020
BCH4I79	276670X000870679	27/07/2023	74550
BCH5J62	276670NIC0205044	22/07/2023	50020
BCI7H45	276670X000870475	27/07/2023	74550
BCJ2B38	276670X000871109	28/07/2023	74550
BCL2933	276670X000871316	29/07/2023	74550
BCN2876	276670X000870669	28/07/2023	74630
BCN2J02	276670M000140430	27/07/2023	60503
BCP2404	276670X000871363	28/07/2023	74550
BCQ0E90	276670X000870944	27/07/2023	74550
BCQ1569	276670X000870673	28/07/2023	74550
BCQ1A04	276670X000871026	27/07/2023	74550
BCR0H23	276670X000871386	29/07/2023	74550
BCR2098	276670X000871525	29/07/2023	74550
BCT1A71	276670X000871392	28/07/2023	74550
BCT4A89	276670X000871356	29/07/2023	74550
BCT5B77	276670X000871324	29/07/2023	74550
BCT7E81	276670X000870623	27/07/2023	74550
BCT7H54	276670M000140539	28/07/2023	60503
BCU6A81	276670X000871290	28/07/2023	74550
BCU8J20	276670X000871266	28/07/2023	74550
BCW0F77	276670X000870856	27/07/2023	74550
BCW8F37	276670X000870893	27/07/2023	74550
BCX2904	276670X000871478	28/07/2023	74550
BCX4F50	276670NIC0205103	22/07/2023	50020
BCY7A59	276670X000871050	29/07/2023	74550
BCY9A28	276670X000871362	28/07/2023	74630
BCZ6I69	276670X000870946	27/07/2023	74550
BCZ8F43	276670X000870824	28/07/2023	74550
BDA6B35	276670X000870529	27/07/2023	74550
BDA7F44	276670NIC0205063	22/07/2023	50020
BDA8A45	276670M000140589	29/07/2023	60503
BDB6C30	276670X000871249	28/07/2023	74550
BDB9D24	276670X000871017	27/07/2023	74710
BDD3J54	276670X000871598	29/07/2023	74550
BDD4B22	276670X000870851	28/07/2023	74550
BDE4A73	276670X000870798	27/07/2023	74630
BDF9J08	276670NIC0205099	22/07/2023	50020
BDG1A24	276670X000870817	27/07/2023	74550
BDG5B43	276670X000870500	27/07/2023	74550
BDH6I72	276670X000871445	29/07/2023	74550
BDI1B54	276670M000140579	29/07/2023	60503

BDI1F47	276670M000140545	29/07/2023	60503
BDJ6E85	276670X000871002	27/07/2023	74550
BDJ9H86	276670X000870590	27/07/2023	74550
BDM3G43	276670X000870697	27/07/2023	74550
BDQ4A92	276670X000871312	29/07/2023	74550
BDQ4J61	276670X000870517	27/07/2023	74550
BDR0603	276670M000140433	28/07/2023	60503
BDR0I34	276670X000870899	28/07/2023	74550
BDR1H45	276670X000871403	28/07/2023	74550
BDR5I54	276670X000870719	27/07/2023	74550
BDR6E47	276670X000871132	28/07/2023	74550
BDS7E27	276670X000871176	29/07/2023	74550
BDS8F56	276670X000871315	29/07/2023	74550
BDS9H39	276670X000871484	29/07/2023	74550
BDT1703	276670X000871108	29/07/2023	74550
BDU4B34	276670X000871298	28/07/2023	74550
BDW2B53	276670X000870808	27/07/2023	74550
BDY4I68	276670NIC0205070	22/07/2023	50020
BDZ8H79	276670X000870593	28/07/2023	74550
BEA7E62	276670M000140573	29/07/2023	60503
BEB6G15	276670X000871623	28/07/2023	74550
BEC3D90	276670X000871333	28/07/2023	74550
BEC7E85	276670NIC0205123	22/07/2023	50020
BEE2I47	276670NIC0205110	22/07/2023	50020
BEE3J90	276670X000871351	28/07/2023	74550
BEG2G32	276670X000871534	29/07/2023	74550
BEG7J65	276670X000870704	27/07/2023	74550
BEG8J85	276670M000140572	28/07/2023	60503
BEH0E05	276670X000870758	27/07/2023	74550
BEH1J26	276670M000140448	27/07/2023	60503
BEH4E41	276670M000140484	28/07/2023	60503
BEI4J39	276670X000870744	27/07/2023	74550
BEI5F56	276670X000871561	28/07/2023	74550
BEK6D53	276670X000870508	28/07/2023	74630
BEK9C61	276670NIC0205124	22/07/2023	50020
BEM8770	276670NIC0205098	22/07/2023	50020
BEN5I90	276670M000140516	29/07/2023	60503
BEN6D97	276670X000871462	28/07/2023	74550
BEO5C90	276670X000871621	28/07/2023	74550
BEO5C90	276670X000871609	28/07/2023	74630
BEO6B67	276670M000140405	27/07/2023	60503
BEP4J25	276670M000140491	28/07/2023	60503
BEP5J71	276670X000870995	27/07/2023	74550
BEQ8G71	276670X000871393	28/07/2023	74550
BER2C45	276670X000870511	27/07/2023	74630
BER2C45	276670X000871252	29/07/2023	74630
BER9I91	276670X000870699	27/07/2023	74550
BET6I76	276670X000870628	27/07/2023	74550
BET9C24	276670X000871355	28/07/2023	74550
BEV1E66	276670M000140584	29/07/2023	60503
BEY3F13	276670X000870959	27/07/2023	74630
BEY8C35	276670X000870857	28/07/2023	74710
BEY8C35	276670X000870924	28/07/2023	74630
BEY8C35	276670X000870607	28/07/2023	74630
BGN3385	276670M000140534	29/07/2023	60503
BIU6A38	276670X000871257	28/07/2023	74550
BJQ5C22	276670X000870760	27/07/2023	74550
BKJ8853	276670M000140527	29/07/2023	60503
BKJ8853	276670M000140574	29/07/2023	60503
BMS9530	276670X000871289	28/07/2023	74550
BRP6740	276670X000870638	27/07/2023	74550
BRY8J56	276670M000140452	28/07/2023	60503
CAS7083	276670M000140392	28/07/2023	60503
CAV5H58	276670X000871291	29/07/2023	74630
CFI7733	276670X000871131	29/07/2023	74550
CIE2H12	276670X000871245	29/07/2023	74550
CJG6I79	276670X000871165	29/07/2023	74550
CJP3319	276670X000870585	27/07/2023	74630
CKK2813	276670M000140603	29/07/2023	60503
CKK2813	276670X000871437	28/07/2023	74630
CLD7897	276670X000871602	28/07/2023	74710
CNW4E16	276670X000871156	28/07/2023	74550
COD0530	276670X000870663	28/07/2023	74630
COT7343	276670M000140593	29/07/2023	60503
CPW0J89	276670M000140450	28/07/2023	60503
CQH7238	276670X000871179	29/07/2023	74550
CRC8937	276670X000870883	27/07/2023	74550
CTM1066	276670X000871084	28/07/2023	74550

CTZ5599	276670X000871341	29/07/2023	74550
CUL9590	276670X000870904	27/07/2023	74550
CVL0042	276670X000870741	28/07/2023	74550
CVL0042	276670X000870698	28/07/2023	74710
CVV7548	276670M000140368	27/07/2023	60503
CVX3478	276670M000140513	28/07/2023	60503
CYR1268	276670X000871508	28/07/2023	74550
CZF8892	276670M000140439	27/07/2023	60503
CZG9955	276670M000140590	29/07/2023	60503
CZX3820	276670X000870754	27/07/2023	74550
CZX3820	276670M000140443	27/07/2023	60503
CZX3820	276670X000870473	28/07/2023	74630
CZX3820	276670X000870664	27/07/2023	74630
CZX3820	276670X000871207	29/07/2023	74550
DAY1395	276670X000870564	27/07/2023	74550
DBI2100	276670M000140591	28/07/2023	60503
DBJ8210	276670X000871105	29/07/2023	74550
DBM5J20	276670X000870869	27/07/2023	74550
DCA9F94	276670M000140418	28/07/2023	60503
DCE6001	276670X000871038	28/07/2023	74630
DCE6001	276670X000870713	27/07/2023	74550
DCF7A46	276670M000140451	28/07/2023	60503
DEN7343	276670M000140427	28/07/2023	60503
DES6H28	276670X000870901	27/07/2023	74550
DES6H28	276670X000871194	28/07/2023	74550
DES8415	276670X000870863	28/07/2023	74550
DFT7918	276670X000870884	28/07/2023	74630
DHQ4391	276670X000870890	28/07/2023	74550
DHS6H46	276670X000871296	29/07/2023	74550
DIX8A72	276670X000870611	27/07/2023	74630
DIZ5421	276670M000140462	27/07/2023	60503
DJA8228	276670X000870984	27/07/2023	74550
DJN0558	276670M000140440	28/07/2023	60503
DJN5099	276670X000871294	28/07/2023	74550
DJN5099	276670X000871501	28/07/2023	74630
DKY2166	276670X000870985	27/07/2023	74550
DLD6784	276670M000140559	29/07/2023	60503
DLX8D66	276670M000140456	27/07/2023	60503
DMC2305	276670X000871299	28/07/2023	74550
DME1039	276670X000870867	27/07/2023	74550
DMG6505	276670X000870714	27/07/2023	74550
DMK2221	276670X000871560	28/07/2023	74550
DMO6101	276670X000871219	29/07/2023	74550
DMX5399	276670X000871116	29/07/2023	74550
DOB8353	276670X000870974	28/07/2023	74550
DOD8882	276670X000871149	28/07/2023	74550
DOQ4289	276670X000870909	28/07/2023	74630
DOQ4289	276670X000871029	28/07/2023	74550
DOT7929	276670X000871166	28/07/2023	74550
DPI1763	276670X000870576	27/07/2023	74630
DQN8462	276670X000871533	28/07/2023	74550
DQZ6194	276670X000870543	27/07/2023	74550
DRC7C76	276670X000871279	28/07/2023	74550
DRX9067	276670X000870943	28/07/2023	74550
DRX9067	276670X000871497	29/07/2023	74630
DSB0252	276670X000870629	27/07/2023	74550
DSD1757	276670X000871454	28/07/2023	74550
DSK1B88	276670X000871250	29/07/2023	74550
DSU2551	276670X000870675	27/07/2023	74550
DTE5424	276670X000870547	27/07/2023	74550
DTT0188	276670M000140454	28/07/2023	60503
DUE6A71	276670X000871576	28/07/2023	74550
DUG4G06	276670X000870828	27/07/2023	74630
DWC3308	276670X000870738	27/07/2023	74550
DXT8348	276670X000871498	28/07/2023	74550
DZD2571	276670X000871472	28/07/2023	74550
DZX9202	276670X000870489	27/07/2023	74550
EBG3115	276670X000871354	29/07/2023	74550
EBG3115	276670X000870655	28/07/2023	74550
EBH9H54	276670X000870792	28/07/2023	74550
EBR1F29	276670X000871517	28/07/2023	74550
EBV2695	276670M000140553	29/07/2023	60503
EBW3743	276670M000140400	28/07/2023	60503
EDC2J59	276670M000140575	29/07/2023	60503
EDG1H16	276670X000871089	29/07/2023	74550
EDG6G31	276670X000871019	28/07/2023	74710
EFR4330	276670X000871603	28/07/2023	74550
EFT4C02	276670NIC0205061	22/07/2023	50020

EFV7112	276670NIC0205050	22/07/2023	50020
EHD6462	276670X000871329	28/07/2023	74550
EIN9998	276670X000870880	27/07/2023	74550
EIR2J82	276670X000871540	27/07/2023	74550
EJE9853	276670X000870572	28/07/2023	74550
EJE9853	276670X000871093	29/07/2023	74630
EKR3G64	276670X000871206	28/07/2023	74550
EKS5J59	276670X000870720	27/07/2023	74630
EKT2728	276670X000871010	28/07/2023	74550
EKT2728	276670X000871352	28/07/2023	74630
EKT2728	276670X000871606	28/07/2023	74710
EKV7A17	276670X000871069	28/07/2023	74550
EOP7A59	276670NIC0205078	22/07/2023	50020
EPL3J98	276670X000871507	29/07/2023	74550
EQG1B16	276670X000871223	28/07/2023	74550
EQG1B16	276670X000871209	29/07/2023	74550
EQJ2945	276670X000871239	29/07/2023	74550
ERW0616	276670X000871470	28/07/2023	74550
ESP2F53	276670X000871368	29/07/2023	74550
ETB2E43	276670X000870949	28/07/2023	74550
ETF7193	276670M000140541	28/07/2023	60503
ETK6258	276670M000140531	28/07/2023	60503
EUD7D62	276670NIC0205115	22/07/2023	50020
EUF5G43	276670M000140460	27/07/2023	60503
EVM2C80	276670M000140505	29/07/2023	60503
EVM2C80	276670X000871358	29/07/2023	74630
EVP5122	276670M000140595	28/07/2023	60503
EVS7668	276670M000140417	28/07/2023	60503
EWU2F29	276670X000870762	27/07/2023	74550
EYO5099	276670X000871523	29/07/2023	74550
EYQ2A43	276670X000870524	27/07/2023	74550
EYS4G95	276670X000870911	27/07/2023	74550
EZB9275	276670X000871063	28/07/2023	74550
EZT1372	276670X000870584	27/07/2023	74550
EZY6D08	276670X000870772	27/07/2023	74550
FAV0115	276670NIC0205137	22/07/2023	50020
FBN1951	276670X000870800	27/07/2023	74550
FBT3F44	276670NIC0205083	22/07/2023	50020
FBT8994	276670X000871408	28/07/2023	74630
FDZ5A90	276670X000870801	28/07/2023	74630
FED2J44	276670X000871481	28/07/2023	74550
FEH4E16	276670X000871134	29/07/2023	74550
FEH8A83	276670X000870796	27/07/2023	74550
FEK4110	276670X000870729	27/07/2023	74550
FEK4110	276670X000871191	29/07/2023	74550
FER9F89	276670M000140503	29/07/2023	60503
FFC0F63	276670NIC0205051	22/07/2023	50020
FFI8119	276670X000871141	29/07/2023	74630
FFJ8208	276670M000140561	28/07/2023	60503
FFJ8208	276670X000871411	28/07/2023	74630
FFM7E91	276670M000140587	28/07/2023	60503
FFN7G07	276670X000871048	29/07/2023	74550
FFR2C01	276670NIC0205089	22/07/2023	50020
FGE9J43	276670X000871076	29/07/2023	74550
FGI2B99	276670X000871104	28/07/2023	74550
FGQ9I37	276670X000871120	28/07/2023	74550
FHD4H95	276670M000140470	27/07/2023	60503
FHH9J06	276670X000871601	29/07/2023	74550
FHJ0J97	276670X000870570	27/07/2023	74550
FHM7B12	276670M000140556	29/07/2023	60503
FHU3A39	276670X000871369	28/07/2023	74630
FIK1J89	276670X000871465	29/07/2023	74550
FIV8C05	276670M000140536	28/07/2023	60503
FJD8A65	276670X000870912	28/07/2023	74630
FJD8A65	276670X000871581	29/07/2023	74630
FJD8A65	276670M000140537	29/07/2023	60503
FJD8A65	276670X000870588	28/07/2023	74550
FJD8A65	276670X000870953	27/07/2023	74630
FJD8A65	276670M000140550	29/07/2023	60503
FJD8A65	276670X000870848	27/07/2023	74630
FJD8A65	276670X000871485	29/07/2023	74630
FJD8A65	276670X000870717	28/07/2023	74550
FJD8A65	276670X000871027	28/07/2023	74550
FJD8A65	276670X000871146	29/07/2023	74550
FJD8A65	276670X000870616	27/07/2023	74630
FJR8A45	276670X000871306	29/07/2023	74550
FKH3I29	276670X000871575	28/07/2023	74710
FKU2A71	276670NIC0205095	22/07/2023	50020

FMQ1D52	276670NIC0205047	22/07/2023	50020
FMT1G39	276670X000871446	28/07/2023	74550
FNA4G30	276670M000140524	29/07/2023	60503
FNP5463	276670X000870845	27/07/2023	74550
FNR7H73	276670M000140578	29/07/2023	60503
FOA7B36	276670X000871467	28/07/2023	74550
FOA9A81	276670X000871235	28/07/2023	74550
FOI1332	276670X000870799	27/07/2023	74550
FOJ3A83	276670X000870606	27/07/2023	74550
FPA6F15	276670M000140371	28/07/2023	60503
FPD3B92	276670X000871397	28/07/2023	74550
FPQ2F16	276670X000870804	27/07/2023	74550
FPX5A72	276670X000871184	28/07/2023	74550
FQT3B27	276670X000870748	28/07/2023	74630
FRI4E83	276670X000870980	27/07/2023	74550
FRP9A07	276670X000871537	28/07/2023	74550
FSD9B83	276670X000870878	27/07/2023	74550
FSS3C59	276670X000871567	28/07/2023	74550
FSS4D22	276670X000870502	27/07/2023	74550
FTH1A94	276670X000871148	28/07/2023	74550
FTP9C11	276670X000870578	27/07/2023	74550
FUA2401	276670M000140397	28/07/2023	60503
FUF5D33	276670X000870810	27/07/2023	74550
FUI9076	276670X000871113	28/07/2023	74550
FUV2E65	276670X000871493	28/07/2023	74550
FVR8H84	276670M000140391	28/07/2023	60503
FVR8H84	276670M000140436	28/07/2023	60503
FWR9E32	276670M000140588	28/07/2023	60503
FYI8G68	276670M000140507	28/07/2023	60503
FYQ9I74	276670X000871110	28/07/2023	74550
GAT0J89	276670X000871399	28/07/2023	74630
GBU7E58	276670NIC0205132	22/07/2023	50020
GBZ6F57	276670X000871434	29/07/2023	74550
GCU6775	276670X000871385	29/07/2023	74550
GDG0C11	276670X000870733	27/07/2023	74550
GER9I65	276670X000870900	27/07/2023	74550
GFW3J18	276670M000140564	29/07/2023	60503
GGD7F66	276670X000871394	28/07/2023	74550
GGH7I53	276670X000870583	27/07/2023	74550
GGZ4679	276670X000871177	28/07/2023	74550
GHP6I88	276670X000871253	28/07/2023	74550
GHP6I88	276670M000140554	29/07/2023	60503
GHP6I88	276670M000140437	27/07/2023	60503
GHW1B20	276670X000871157	28/07/2023	74630
GIA9J03	276670X000871515	28/07/2023	74550
GIE0B00	276670X000871361	29/07/2023	74550
GIN2E29	276670M000140509	28/07/2023	60503
GIS7I96	276670X000871058	29/07/2023	74550
GLU8257	276670X000870939	27/07/2023	74550
GUM2896	276670X000870494	27/07/2023	74550
GYQ9D30	276670X000871295	29/07/2023	74550
HAD2903	276670X000871041	28/07/2023	74550
HAD2903	276670X000870843	28/07/2023	74550
HAD2903	276670X000870643	28/07/2023	74550
HBN2A23	276670NIC0205056	22/07/2023	50020
HCE4G88	276670X000870668	27/07/2023	74550
HEI8A02	276670X000871323	28/07/2023	74630
HER8A84	276670X000871366	28/07/2023	74550
HER9J87	276670M000140394	28/07/2023	60503
HIB7I50	276670X000870536	27/07/2023	74550
HMG7E43	276670NIC0205091	22/07/2023	50020
HMJ0733	276670X000871277	28/07/2023	74550
HNG0G13	276670NIC0205059	22/07/2023	50020
HQM8178	276670M000140377	27/07/2023	60503
HSW2676	276670X000871182	28/07/2023	74630
HSW2676	276670X000871611	28/07/2023	74710
HVR1774	276670X000871574	28/07/2023	74550
IAF9777	276670X000871085	28/07/2023	74550
ILY9I97	276670X000870507	27/07/2023	74550
IMX1D77	276670X000871201	28/07/2023	74550
IP11A13	276670X000870840	28/07/2023	74550
IPN4832	276670NIC0205052	22/07/2023	50020
IUG7J61	276670X000870723	27/07/2023	74550
IUG7J61	276670X000870736	27/07/2023	74550
IVM7H25	276670X000870850	27/07/2023	74550
IVU0G79	276670X000871443	28/07/2023	74550
IWH6G03	276670X000870573	27/07/2023	74550
IXW5C22	276670X000871486	28/07/2023	74550

JHI9A58	276670X000871390	28/07/2023	74550
JHX8099	276670X000871208	28/07/2023	74550
JKTOJ77	276670M000140426	27/07/2023	60503
JKU4688	276670M000140466	27/07/2023	60503
JLA1375	276670X000871203	28/07/2023	74550
JSY3C42	116100T000462714	03/08/2023	54600
JUI6H56	276670M000140547	28/07/2023	60503
JUX9C62	276670M000140552	29/07/2023	60503
JWW5858	276670M000140604	29/07/2023	60503
KAU4555	276670X000870552	27/07/2023	74550
KBC7544	276670M000140408	27/07/2023	60503
KCV1201	276670X000871057	28/07/2023	74550
KDZ0443	276670NIC0205066	22/07/2023	50020
KGD7154	276670X000870538	27/07/2023	74550
KIT4336	276670X000870740	27/07/2023	74550
KXN6564	276670X000871126	28/07/2023	74630
KXQ6G16	276670X000871558	28/07/2023	74630
KZA6B98	276670X000871200	29/07/2023	74550
KZB8I42	276670X000870565	27/07/2023	74550
LLI9433	276670X000871102	29/07/2023	74550
LNA0920	276670X000870875	28/07/2023	74550
LNO0743	276670X000870889	28/07/2023	74550
LWX0182	276670X000870598	28/07/2023	74550
LWX0182	276670X000870928	28/07/2023	74550
LWX0182	276670X000870774	28/07/2023	74630
LWX0182	276670X000870582	28/07/2023	74630
LXH2J08	276670X000871514	28/07/2023	74550
MBH2534	276670X000870530	27/07/2023	74550
MDJ6933	276670X000871553	29/07/2023	74630
MDM1693	276670M000140540	29/07/2023	60503
MDM1693	276670M000140594	29/07/2023	60503
MDM1693	276670M000140543	29/07/2023	60503
MFL7236	276670X000871419	28/07/2023	74550
MGY6811	276670X000871155	29/07/2023	74630
MHS3A09	276670X000871516	28/07/2023	74550
MHX9B92	276670X000870936	27/07/2023	74550
MJT7497	276670M000140411	27/07/2023	60503
MJW2G90	276670X000871213	29/07/2023	74550
MKI8B69	276670M000140457	27/07/2023	60503
MKM4504	276670M000140544	29/07/2023	60503
MLC8F38	276670X000871573	28/07/2023	74550
MLE3423	276670X000870695	27/07/2023	74630
MMC0A73	276670M000140487	28/07/2023	60503
MOR7830	276670X000870483	27/07/2023	74550
MRD8E79	276670X000871066	28/07/2023	74630
MTO3308	116100T000656610	03/08/2023	54010
MTO3308	116100T000656609	03/08/2023	55250
NIX2174	276670X000870768	28/07/2023	74550
NJM5A25	276670X000870951	27/07/2023	74550
NJM5A25	276670X000870749	27/07/2023	74550
NLK2G58	276670X000871474	28/07/2023	74550
NRW1H30	276670X000871374	29/07/2023	74550
NSB4F99	276670X000871319	28/07/2023	74550
NVH6857	276670X000870765	28/07/2023	74630
OAL4057	276670NIC0205119	22/07/2023	50020
OAL4057	276670NIC0205116	22/07/2023	50020
OAW7F06	276670X000871539	28/07/2023	74550
OET2808	276670X000871174	28/07/2023	74550
OKF1D05	276670X000870785	27/07/2023	74550
OLO5B90	276670X000870902	27/07/2023	74550
OPM0587	276670X000871619	28/07/2023	74550
OVZ2B16	276670NIC0205053	22/07/2023	50020
OVZ2B16	276670NIC0205058	22/07/2023	50020
OXM1E01	276670X000871216	29/07/2023	74550
PAN1145	276670X000870769	27/07/2023	74550
PCU8A78	276670M000140494	29/07/2023	60503
PCU8A78	276670X000870482	27/07/2023	74550
PKN7G50	276670X000871244	28/07/2023	74550
PLR8E91	276670X000871293	28/07/2023	74550
PLR8E91	276670X000871605	28/07/2023	74550
PNH0705	276670X000870907	27/07/2023	74550
PWE8136	276670X000870970	27/07/2023	74550
PWP1J81	276670X000871379	28/07/2023	74550
PWW6219	276670X000870816	27/07/2023	74550
PXO0C91	276670X000871190	28/07/2023	74550
PXU3F84	276670X000871620	28/07/2023	74550
PYC8F62	276670X000870747	28/07/2023	74550
PYD6921	276670X000870743	27/07/2023	74630

PYN6122	276670X000870601	27/07/2023	74550
PYV2D57	276670X000871151	28/07/2023	74550
PZC3E20	276670M000140458	27/07/2023	60503
PZZ8J59	276670X000870771	27/07/2023	74550
QAE7E53	276670X000871283	28/07/2023	74550
QAI7524	276670X000871241	29/07/2023	74550
QAK7C00	276670X000871024	27/07/2023	74550
QBN9467	276670X000871284	28/07/2023	74550
QBO3F97	276670X000870710	27/07/2023	74630
QBO3F97	276670X000870731	27/07/2023	74630
QCE5E35	276670X000870561	27/07/2023	74550
QHD1E99	276670M000140475	28/07/2023	60503
QHE4J51	276670X000871044	27/07/2023	74550
QIB3I29	276670M000140395	27/07/2023	60503
QIB9789	276670X000871471	27/07/2023	74550
QID4962	276670X000871278	29/07/2023	74550
QIY2J00	276670X000871494	28/07/2023	74550
QJJ1G05	276670X000870721	27/07/2023	74550
QLN4C31	276670M000140557	28/07/2023	60503
QMW2E47	276670X000871520	29/07/2023	74550
QNB9H86	276670X000870790	27/07/2023	74550
QNG4I75	276670M000140514	28/07/2023	60503
QNW8A03	276670X000870512	28/07/2023	74550
QNZ2H90	276670X000871545	28/07/2023	74550
QOS5G12	276670M000140385	28/07/2023	60503
QOU4C54	276670NIC0205045	22/07/2023	50020
QPG2B06	276670X000870847	27/07/2023	74550
QPK1F67	276670X000871032	27/07/2023	74550
QPL1I64	276670M000140390	27/07/2023	60503
QPR5G23	276670X000870706	28/07/2023	74550
QTJ3D79	276670X000870510	27/07/2023	74550
QTU6G66	276670X000871073	29/07/2023	74550
QUB9H03	276670X000870805	27/07/2023	74550
QUE3G17	276670M000140410	27/07/2023	60503
QUK5E40	276670M000140387	28/07/2023	60503
QUL0H59	276670X000871449	28/07/2023	74630
QUV3G61	276670X000870666	28/07/2023	74630
QUV3G61	276670X000870997	28/07/2023	74550
QWT0J07	276670X000870656	27/07/2023	74550
QWT8A04	276670X000870660	27/07/2023	74550
QWV7J88	276670M000140498	29/07/2023	60503
QXC3C94	276670X000871450	28/07/2023	74550
QXP9D42	276670X000870637	27/07/2023	74550
QXS1B62	276670M000140568	28/07/2023	60503
RAH6A80	276670NIC0205118	22/07/2023	50020
RCO1E78	276670X000871422	28/07/2023	74550
RFQ6F32	276670X000871233	28/07/2023	74550
RFX9C07	276670X000870822	28/07/2023	74550
RGD0C08	276670X000871015	27/07/2023	74550
RHA6A00	276670NIC0205127	22/07/2023	50020
RHB7J50	276670X000871391	29/07/2023	74550
RHE1I22	276670NIC0205112	22/07/2023	50020
RHE2B70	276670X000871068	28/07/2023	74550
RHF2D49	276670M000140482	27/07/2023	60503
RHF2D49	276670M000140380	28/07/2023	60503
RHF7G25	276670NIC0205105	22/07/2023	50020
RHG1B11	276670X000870933	27/07/2023	74550
RHG1E46	276670NIC0205065	22/07/2023	50020
RHG3A18	276670X000871202	28/07/2023	74550
RHG8B63	276670M000140585	29/07/2023	60503
RHG8B63	276670M000140555	29/07/2023	60503
RHH3G93	276670X000871320	28/07/2023	74550
RHI2B49	276670X000871040	27/07/2023	74550
RHI4B01	276670M000140382	28/07/2023	60503
RHJ4D01	276670X000870919	27/07/2023	74550
RHJ6I77	276670NIC0205101	22/07/2023	50020
RHK6C82	276670M000140569	29/07/2023	60503
RHK8I48	276670NIC0205081	22/07/2023	50020
RHO0J34	276670NIC0205086	22/07/2023	50020
RHO8F46	276670X000871086	28/07/2023	74550
RHQ1D54	276670NIC0205093	22/07/2023	50020
RHQ3D84	276670M000140459	27/07/2023	60503
RHQ6J75	276670X000870896	27/07/2023	74630
RHR0E83	276670X000870626	27/07/2023	74550
RHT2H01	276670X000870964	27/07/2023	74550
RHT3I05	276670X000871587	29/07/2023	74550
RHU2J26	276670NIC0205088	22/07/2023	50020
RHU3I80	276670X000870560	27/07/2023	74550

RHU5E55	276670X000870898	28/07/2023	74550
RHU8I03	276670X000870832	27/07/2023	74550
RHU9C58	276670X000870559	27/07/2023	74550
RHW0H69	276670X000870608	27/07/2023	74550
RHW9A61	276670X000871414	28/07/2023	74550
RHX3C33	276670X000871016	27/07/2023	74550
RHZ0H15	276670X000871264	28/07/2023	74550
RHZ4F59	276670NIC0205100	22/07/2023	50020
RLG9G99	276670X000870778	27/07/2023	74550
RNF0D19	276670X000871231	28/07/2023	74550
RNF4A90	276670X000870866	27/07/2023	74550
RTK7G46	276670NIC0205049	22/07/2023	50020
RTR4F54	276670X000870595	27/07/2023	74630
RUA1F41	276670NIC0205114	22/07/2023	50020
RUG0C68	276670X000870722	27/07/2023	74630
RUP1A01	276670NIC0205126	22/07/2023	50020
RUY4F92	276670X000870874	28/07/2023	74550
RVS9I53	276670NIC0205076	22/07/2023	50020
RWA0J37	276670NIC0205122	22/07/2023	50020
RWA0J37	276670NIC0205121	22/07/2023	50020
RWH2I34	276670NIC0205054	22/07/2023	50020
RXM3A88	276670X000871577	28/07/2023	74550
RXN7J91	276670X000871504	28/07/2023	74550
SCJ1F90	276670NIC0205102	22/07/2023	50020
SDP7D12	276670X000871064	29/07/2023	74630
SDP7D12	276670M000140506	29/07/2023	60503
SDQ1A23	276670X000870659	27/07/2023	74550
SDQ5A21	276670X000871410	28/07/2023	74550
SDR8A69	276670X000870486	27/07/2023	74550
SDS3I62	276670X000871421	28/07/2023	74550
SDS8H91	276670NIC0205087	22/07/2023	50020
SDT1I19	276670X000871035	27/07/2023	74550
SDT6D72	276670M000140502	28/07/2023	60503
SDT9E83	276670NIC0205117	22/07/2023	50020
SDU0G19	276670X000870945	27/07/2023	74550
SDU1J20	276670X000871161	28/07/2023	74550
SDV6D13	276670NIC0205062	22/07/2023	50020
SDV7I58	276670NIC0205046	22/07/2023	50020
SDV8B17	276670X000871098	28/07/2023	74550
SDV8I07	276670NIC0205060	22/07/2023	50020
SDW9B17	276670X000870793	27/07/2023	74550
SDX8A25	276670X000871238	29/07/2023	74550
SDY0F76	276670NIC0205073	22/07/2023	50020
SDY5A66	276670X000871480	29/07/2023	74550
SDY7G27	276670M000140602	28/07/2023	60503
SEA2G59	276670NIC0205082	22/07/2023	50020
SEA2G59	276670X000871579	29/07/2023	74550
SEA2G59	276670X000871555	29/07/2023	74550
SEA9J62	276670X000870670	27/07/2023	74550
SEB0I51	276670M000140581	28/07/2023	60503
SEB2B59	276670X000870665	27/07/2023	74550
SEB3A16	276670X000871330	29/07/2023	74550
SEB4H62	276670X000871210	28/07/2023	74630
SEC1C09	276670NIC0205068	22/07/2023	50020
SEC1C09	276670NIC0205072	22/07/2023	50020
SEC1C09	276670NIC0205090	22/07/2023	50020
SEC6I50	276670X000870903	27/07/2023	74550
SED1B05	276670X000871307	28/07/2023	74710
SED1B05	276670X000870830	27/07/2023	74550
SED1B05	276670M000140409	28/07/2023	60503
SED1E01	276670X000871617	28/07/2023	74550
SED8F01	276670X000870504	28/07/2023	74550
SEE1J33	276670X000870855	27/07/2023	74550
SEE5D29	276670X000870906	27/07/2023	74550
SEF4G90	276670X000871426	28/07/2023	74550
SEH2C56	276670X000870833	27/07/2023	74550
SEH4D76	276670X000871075	28/07/2023	74550
SEH5C58	276670M000140376	28/07/2023	60503
SEI2E55	276670X000871025	28/07/2023	74630
SEK0I93	276670NIC0205064	22/07/2023	50020
SEK5D27	276670X000871440	28/07/2023	74550
SEK5D27	276670X000871461	28/07/2023	74550
SEK7A90	276670X000871147	28/07/2023	74550
SELOF33	276670X000871469	29/07/2023	74550
SEL1F48	276670X000871067	29/07/2023	74550
SEL2H47	276670X000871337	28/07/2023	74550
SEM1G72	276670X000871071	28/07/2023	74550
SEO1A08	276670NIC0205113	22/07/2023	50020

SEO6C16	276670X000870990	27/07/2023	74550
SEO7A86	276670X000871242	28/07/2023	74550
SEO9E68	276670M000140389	28/07/2023	60503
SEP3H45	276670X000870789	27/07/2023	74550
SER3D78	276670X000871447	28/07/2023	74550
SER3D78	276670X000871570	28/07/2023	74550
SER3D78	276670X000871610	29/07/2023	74550
SEU3E57	276670X000870523	27/07/2023	74550
SFO2C40	276670X000870715	27/07/2023	74550
SHB9F98	276670NIC0205096	22/07/2023	50020
SHC3H88	276670X000870702	27/07/2023	74550
SHG7C86	276670X000870922	27/07/2023	74550

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 02/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX2A66	276670X000825870	24/04/2023	74550	R\$ 130.16
AFP8H87	276670X000825419	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
AKJ5882	276670X000825278	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
AKJ5882	276670X000825207	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
AKJ5882	276670X000824080	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
ALR0C66	276670X000824979	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
AMB9421	276670T000609621	26/06/2023	73580	R\$ 130.16
AMB9421	276670T000609620	26/06/2023	67261	R\$ 195.23
AMX1221	276670X000824850	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
AOW4E36	276670M000132141	08/05/2023	60503	R\$ 293.47
APX3B81	276670X000834111	11/05/2023	74710	R\$ 880.41
APX3B81	276670X000836062	14/05/2023	74630	R\$ 195.23
AQD6I47	276670X000824781	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
ARH9713	276670T000790162	06/05/2023	51851	R\$ 195.23
ARK6739	276670T000809139	26/06/2023	50292	R\$ 880.41
ASC2140	276670X000825688	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
ASD7199	276670X000824826	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
AUI9272	276670X000823614	20/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWA9721	276670X000823543	20/04/2023	74550	R\$ 130.16
AWE9490	276670X000823768	19/04/2023	74550	R\$ 130.16
AXR8803	276670T000563751	26/06/2023	50292	R\$ 880.41
AXU8015	116100T000728384	06/05/2023	60501	R\$ 293.47
AXW4142	276670T000578557	26/06/2023	65992	R\$ 293.47
AXW4142	276670T000578558	26/06/2023	65800	R\$ 293.47
AYJ3042	276670X000825720	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
AYO1E30	276670X000825826	24/04/2023	74550	R\$ 130.16
AZC7E01	276670T000746497	06/05/2023	76251	R\$ 293.47
AZF4290	116100T000782301	28/04/2023	59080	R\$ 1467.35
AZI8734	276670X000824810	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
AZI8734	276670X000824683	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
AZN7A96	276670X000824190	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
AZP1560	276670X000823935	20/04/2023	74550	R\$ 130.16
AZU0G33	276670X000825024	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
BAX6J22	276670X000838030	19/05/2023	74710	R\$ 880.41
BBI5G49	276670X000825770	24/04/2023	74550	R\$ 130.16
BBM2188	276670T000697354	26/06/2023	70481	R\$ 293.47
BBX4E84	276670X000839297	21/05/2023	74550	R\$ 130.16
BBX4E84	276670X000839565	21/05/2023	74550	R\$ 130.16
BCE6108	276670M000111876	22/12/2022	60503	R\$ 293.47
BCF7E73	276670T000805745	26/06/2023	65992	R\$ 293.47
BCP7H68	276670T000752784	03/05/2023	53800	R\$ 130.16
BCU7E73	276670X000823504	20/04/2023	74550	R\$ 130.16
BDB3C41	276670NIC0200066	12/05/2023	50020	R\$ 586.94
BDB3C41	276670NIC0199665	09/05/2023	50020	R\$ 586.94
BDP0J13	276670X000824435	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
BDQ5B83	276670T000563747	26/06/2023	65992	R\$ 293.47
BDY7F44	276670M000132184	09/05/2023	60503	R\$ 293.47
BEG9G80	276670X000823515	20/04/2023	74550	R\$ 130.16
BEN2B68	276670X000824392	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
BEW0I42	276670X000838942	20/05/2023	74710	R\$ 880.41
BEX7F50	276670M000111168	17/12/2022	60503	R\$ 293.47
BF5527	276670T000796740	07/05/2023	54527	R\$ 195.23
BLQ0I71	276670T000563750	26/06/2023	73400	R\$ 130.16
BPZ0066	276670T000805748	26/06/2023	65992	R\$ 293.47
BZY9897	276670X000826103	24/04/2023	74550	R\$ 130.16
CIY8368	276670T000790303	26/06/2023	65992	R\$ 293.47
DOE1G40	276670T000809148	26/06/2023	65992	R\$ 293.47

DRU0543	276670M000113609	30/12/2022	60503	R\$ 293.47
DUG8I45	276670X000825176	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
DWK2D50	276670X000825516	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
EDV8986	276670X000825756	24/04/2023	74550	R\$ 130.16
EGA7G43	276670T000793160	05/05/2023	55500	R\$ 130.16
FAO2D38	276670X000824895	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
FGT5618	276670X000824746	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
GFW3J18	276670X000824477	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
GFY0B79	276670X000824475	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
GFY0B79	276670X000824545	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
GFY0B79	276670X000823841	20/04/2023	74550	R\$ 130.16
GIK2D06	276670X000825760	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
GJX2F94	276670X000824653	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
HQV6020	276670T000609527	14/05/2023	68580	R\$ 293.47
IKB1F38	276670T000797763	22/05/2023	54521	R\$ 195.23
KAE5974	276670X000825367	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
LCR4D41	276670T000659234	26/06/2023	67261	R\$ 195.23
LOY2250	276670M000133673	21/05/2023	60503	R\$ 293.47
LYM3A48	276670X000833851	09/05/2023	74630	R\$ 195.23
OGS6J96	276670M000132364	11/05/2023	60503	R\$ 293.47
PYC3D78	276670X000825707	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
QIZ7A17	276670X000824185	21/04/2023	74550	R\$ 130.16
QLN0204	276670X000825201	23/04/2023	74550	R\$ 130.16
QPP7F79	276670X000824761	22/04/2023	74550	R\$ 130.16
QUV6E13	276670M000130738	29/04/2023	60503	R\$ 293.47
RHM7E60	276670X000837442	17/05/2023	74550	R\$ 130.16
RKM7D80	276670T000563748	26/06/2023	50100	R\$ 880.41
RNT1C58	276670T000817211	22/05/2023	54521	R\$ 195.23
SDU5J27	276670T000769040	05/05/2023	55412	R\$ 195.23

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 02/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHW3479	276670X000833707	08/05/2023	74550	5746275720
ASY1107	276670X000795631	21/02/2023	74550	

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023-CMTU**

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2023-CMTU, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa **CARIMBOS EXPRESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.288.354/0001-70**, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	UN.	Valor Máx. Unitário	Valor Máximo Total
1	Almofada para carimbo automático, auto-entintado 38mmx14mm.	Nykon	30	Und.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
2	Borracha para carimbo automático, 35mmx14mm.	Expresso	50	Und.	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	Carimbo confeccionado em madeira, redondo material de impressão em fotopolímero, medindo até 10 cm de diâmetro.	Expresso	10	Und.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4	Carimbo de madeira medindo aprox 2,5 x 7,0 cm	Expresso	10	Und.	R\$ 17,00	R\$ 170,00
5	Carimbo de madeira medindo aprox 1,0 x 4,5 cm	Expresso	10	Und.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
6	Carimbo de madeira medindo aprox 1,4 x 3,8 cm	Expresso	10	Und.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
7	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 38mmx14mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	100	Und.	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
8	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 58mmx22mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	30	Und.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
9	Modelo de Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 76mm X 37mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	20	Und.	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
10	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 70mmx25mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	10	Und.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 40mm, de diâmetro, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	20	Und.	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
12	Carimbo tipo datador, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, área de impressão de 50mmx30mm - altura dos caracteres 3mm.	Nykon	15	Und.	R\$ 55,00	R\$ 825,00

13	Carimbo tipo datador, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, área de impressão de 43mmx43mm - altura dos caracteres 3mm.	Nykon	15	Und.	R\$ 56,00	R\$ 840,00
14	Carimbo tipo numerador automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, 6 dígitos - altura dos caracteres 5,5mm, com regulagem dos dígitos imprimíveis e do número de repetições.	Nykon	6	Und.	R\$ 40,00	R\$ 240,00
15	Carimbo Numerador Automático – 6 fitas Numerador automático de no mínimo 5 dígitos, com repetição da calibragem 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12, confeccionado em estrutura metálica, acompanhar tubo de tinta – almofadas e instrumento para mudança de número.	Nykon	05	Und.	R\$ 160,00	R\$ 800,00
16	Tinta à base de óleo para carimbo numerador seqüencial, na cor preta 40 ml	Tingoy	20	Und.	R\$ 19,00	R\$ 380,00
17	Tinta especial para almofada de carimbo de auto-entintado, na cor preta, contendo 28 ml	Trodat	30	Und.	R\$ 22,00	R\$ 660,00
<b>Valor máximo total</b>					<b>R\$ 11.300,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. CARIMBOS EXPRESSO LTDA : Osmar de Souza – Sócio/Administrador. Londrina, 09 de agosto de 2023.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMHL 003/2023

Regimento da 6ª Conferência Municipal da Habitação de Londrina

#### Capítulo I

#### Das Disposições Iniciais da 6ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina

**Art.1º.** A 6ª Conferência Municipal da Habitação de Londrina, convocada pelo Resolução nº 002/2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 12/06/2023, será realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2023.

**Art.2.** A 6ª Conferência Municipal da Habitação terá como tema central:

#### TEMA: “UM NOVO OLHAR PARA O FUTURO DA HABITAÇÃO EM LONDRINA”

Subtemas:

- 1- Políticas Públicas, Metropolização e Projetos Habitacionais de Interesse Social.
- 2- Linhas de financiamento e Programas Habitacionais de Interesse Social.
- 3- Urbanização, Regularização Fundiária, e Áreas públicas para habitação.

**Art.3º A 6ª Conferência Municipal da Habitação terá como objetivos:**

- I. Avaliar de forma qualitativa e quantitativa o resultado das políticas habitacionais implementadas no Município de Londrina, Estado do Paraná.
- II. Definir mecanismos e diretrizes que garantam a implementação da Política de Habitação de Londrina de forma integrada com o Plano Diretor, PLHIS e Política Nacional de Habitação;
- III. Eleger os conselheiros municipais da habitação para o mandato, nos termos estabelecidos pela Lei 10.278, de 18 de julho de 2007 e alterações.

**§ 1º.** A 6ª Conferência Municipal da Habitação de Londrina é a instância pública de debates aberto a todos os segmentos da sociedade local que terá por finalidade discutir e avaliar a Política Habitacional do Município.

**§ 2º.** A 6ª Conferência Municipal da Habitação será precedida de cinco Pré- Conferências de segmentos movimentos, uma Sociedade Civil e Poder Público:

**§ 3º.** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins ou pelo representante oficialmente designado.

#### **Da realização, da organização e da participação.**

**Art.4º.** A 6ª Conferência Municipal da Habitação contará com uma fase preparatória denominada de Pré-Conferência.

**Art.5º.** A organização e a realização da 6ª Conferência Municipal da Habitação ficarão sob a responsabilidade da COHAB/LD sob a supervisão da Comissão Organizadora e sub comissão indicada pelo Conselho Municipal de Habitação de Londrina.

**Art.6º.** A Comissão Organizadora será composta por um coordenador e pelos representantes dos segmentos designados conforme a Resolução CMHL Nº 02/2023

**Art .7º.** A Comissão do CMHL terá as seguintes atribuições:

- I. Aprovar a data, local, metodologia e pauta das Pré-Conferências;
- II. Analisar e aprovar a proposta da programação 6ª Conferência Municipal de Habitação;

- III. Aprovar o texto base para as Pré-Conferências;
- IV. Definir o número de participantes e a forma de participação assegurando sempre a paridade entre os diferentes segmentos da sociedade civil e do Poder Público e a paridade de gênero;
- V. Indicar os critérios para participação dos observadores;
- VI. Mobilizar as instituições e os segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação nas Pré-Conferências, contando com o apoio operacional da COHAB/LD;
- VII. Articular os segmentos integrantes da 6ª Conferência Municipal da Habitação, com o apoio operacional da COHAB/LD;
- VIII. Divulgar e disponibilizar os documentos das Pré-Conferências e da Conferência, contando com o apoio operacional da COHAB/LD;
- IX. Supervisionar a realização da 6ª Conferência Municipal da Habitação, observando aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- X. Definir junto a COHAB/LD os nomes de palestrantes para as Pré-Conferências e para a 6ª Conferência Municipal de Habitação;
- XI. Junto a COHAB/LD designar facilitadores e relatores dos grupos temáticos de trabalho e plenárias;
- XII. Promover contato formal com a Câmara Municipal, o Ministério Público e o Judiciário visando informá-los do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal de Habitação, contando para isso com o apoio operacional da COHAB/LD;

**Art.8º.** A COHAB/LD competirá a coordenação e realização das Pré- Conferências e da 6ª Conferência Municipal de Habitação, com as seguintes atribuições:

- I. Elaborar a Minuta do Regimento e a Metodologia;
- II. Elaborar o texto base para orientar as discussões nas Pré Conferências;
- III. Elaborar o layout do material de divulgação do evento;
- IV. Assessoramento das reuniões da Comissão Organizadora junto com a comissão interna da COHAB/LD e elaboração das atas;
- V. Receber e organizar as inscrições dos participantes através do site da COHAB/LD;
- VI. Promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Habitação, com a supervisão da Comissão Organizadora do CMHL, observando aspectos técnicos, políticos e administrativos, dando suporte operacional para o evento, em todas as fases e modalidades de mobilização;
- VII. Junto com a Comissão do CMHL, mobilizar as instituições e os segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação nas Pré-Conferências;
- VIII. Providenciar a reprodução de todos os documentos necessários à realização do evento;
- IX. Sistematizar as propostas das Pré-Conferências e da Conferência;
- X. Realizar o credenciamento dos participantes nas Pré-Conferências e na Conferência, disponibilizando o material necessário à participação.
- XI. Coordenar o processo de eleição dos novos Conselheiros Municipais da Habitação de Londrina - CMHL;
- XII. Elaborar a ATA de eleição dos conselheiros e suplentes para o Conselho Municipal da Habitação.
- XIII. Reproduzir e distribuir o documento final com síntese dos resultados das deliberações das Pré-Conferências e da Conferência à Comissão Organizadora do CMHL e aos conselheiros eleitos pela 6ª Conferência Municipal da Habitação de Londrina;

**§1º .** O texto base é um documento preliminarmente elaborado, de caráter informativo, que servirá para orientar as discussões, reflexões e análises dos participantes, contendo um diagnóstico da situação habitacional de Londrina, no contexto do Paraná e do Brasil; programas e projetos em curso e as diretrizes da política habitacional no país e no que foi referenciado nas Conferências anteriores.

**§2 .** A partir do texto base, que poderá ser alterado ou emendado conforme a decisão dos grupos de trabalho será formulada as diretrizes para a Política Municipal de Habitação que, votadas e aprovadas na Plenária das

Pré- Conferências comporão um documento único sistematizado que será apresentado aos delegados da 6ª Conferência Municipal da Habitação.

**Art.9º.** A participação popular deverá ser garantida e assegurada por prévia e intensa campanha de mobilização.

## CAPÍTULO 2

DAS PRÉ- CONFERÊNCIAS E DA CONFERÊNCIA, propriamente dita:

Objetivos, realização e funcionamento

**Art. 10.** A fase preparatória da 6ª Conferência Municipal da Habitação consiste na realização de 05 (cinco) Pré-Conferências dos Movimentos Populares a serem realizadas nos seguintes locais e dias:

- Uma na região leste a ser realizada no dia 02 de setembro de 2023 das 8h às 12h, na Faculdade UNICESUMAR, sito a Avenida Santa Mônica nº 450;
- Uma na região norte a ser realizada no dia 09 de setembro de 2023 das 8h às 12h, no Hospital Dr. Anísio Figueiredo - HZN, sito a Rua Odilon Braga nº 199;
- Uma na região sul a ser realizada no dia 16 de setembro de 2023 das 8h às 12h, no Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - HZS, sito a Rua das Orquídeas nº 75;
- Uma na região oeste a ser realizada no dia 23 de setembro de 2023 das 8h às 12h, na Sociedade Amigos dos Bairros Bandeirantes e Industrial - SABBI, sito a Rua Serra da Esperança nº 680;
- Uma na região central a ser realizada no dia 30 de setembro de 2023 das 8h às 12h, na COHAB/LD, sito a rua Pernambuco nº1002.

**Art.11.** Poderão participar das Pré - Conferências os representantes das seguintes entidades:

- I. representantes da sociedade civil; sindicatos patronais, sindicatos de trabalhadores, para as associações de classe, conselhos regionais profissionais, ONGs, clubes de serviços, instituições de ensino superior, diretórios acadêmicos, as entidades assistenciais e religiosas;
- II. representantes dos movimentos populares; Entidades Representativas de Associações de Moradores representantes dos Distritos Rurais, integrantes de Associação de Moradores e ou conselhos de ou Entidade Comunitária;

Deverão, no ato do credenciamento, apresentar os seguintes documentos: CPF; RG; comprovante de endereço e carta de apresentação da entidade que representa devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no portal da COHAB/LD.

**Art.12.** Os objetivos das Pré-Conferências são:

- I. propor, a partir do texto base e sub temas, as diretrizes para a Política Municipal de Habitação;
- II. eleger delegados para a 6ª Conferência Municipal da Habitação, conforme disposto no Art. 34 deste Regimento.

**Parágrafo único:** A minuta do regimento da 6ª Conferência Municipal de Habitação será disponibilizada antecipadamente a data da pré - conferência, para análise dos participantes.

**Art.13.** O temário das Pré-Conferências deverá ser o mesmo da 6ª Conferência Municipal de Habitação.

**Art.14.** As Pré-Conferências terão as seguintes etapas:

- I. recepção e credenciamento;
- II. plenária de abertura com palestra sobre o texto base;
- III. composição da Mesa Diretora;
- IV. Leitura do Regimento da 6ª Conferência Municipal de Habitação;
- V. Discussão dos sub-temas: Políticas Públicas, Metropolização e Projetos Habitacionais de Interesse Social; Linhas de financiamento e Programas Habitacionais de Interesse Social; Urbanização, Regularização Fundiária, e Áreas públicas para habitação.
- VI. Sintetização e finalização das propostas para encaminhamento à Conferência;
- VII. Eleição de delegados para a 6ª Conferência Municipal de Habitação segundo o que estabelece este regimento;

**Art.15.** Os trabalhos serão baseados nos sub-temas indicados neste regimento e contarão com um coordenador e um relator escolhidos entre os presentes, ficando o relator responsável pela apresentação, na Plenária Final, das propostas retiradas durante os trabalhos de cada segmento.

**Parágrafo único:** Cada segmento na Pré-Conferência deverá apresentar no máximo 5 (cinco) propostas.

**Art. 16.** Cada segmento na Pré-Conferência apresentará, no total, até 5 (cinco) propostas que farão parte do Texto-Base para a 6ª Conferência Municipal da Habitação, englobando os 3 (três) sub-temas.

**Art. 17.** A plenária final terá os seguintes objetivos:

- I. apreciação e votação das propostas consolidadas no relatório final do trabalho para apresentação das propostas para a 6ª Conferência Municipal da Habitação;
- II. eleição dos delegados para 6ª Conferência Municipal da Habitação.

#### **Da plenária das Pré- Conferências:**

**Art.18.** A Plenária das Pré-Conferências será coordenada pela Mesa Diretora que será presidida por um dos membros da Comissão do CMHL ou quem por ela indicado, auxiliada por dois (duas) secretários (as) indicados(as) e aprovados(as) pela Plenária.

**Parágrafo único.** A (o) coordenadora(o) da Plenária e secretários(as) terão direito a voz, mas não terão direito a voto.

**Art.19.** A Plenária é soberana à Mesa Diretora e lhe será facultada a elaboração de questionamentos pela ordem à mesa.

**§1º** Os pedidos de esclarecimento, ordem e encaminhamento poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o regime de votação, desde que relacionados aos assuntos postos em apreciação da Plenária.

**§2º** Deverá ser observada a seguinte sequência: esclarecimento, ordem e encaminhamento.

**Art.20.** A mesa diretora contará com a assessoria técnica da Comissão interna da COHAB/LD durante todo o processo.

**Art.21.** A plenária respeitara a seguinte ordem:

- I. os relatores farão a leitura das propostas discutidas e votadas;
- II. as propostas serão votadas e aprovadas por maioria simples dos delegados presentes;
- III. serão eleitos os delegados à 6ª Conferência Municipal da Habitação.

**Art.22.** As propostas de cada Pré-Conferência serão remetidas à Comissão do CMHL que as encaminhará à Comissão Interna da COHAB-LD para a sistematização.

**Art.23.** As Pré-Conferências terão duração de, no máximo, 3 (três horas).

#### **Da Conferência Municipal**

**Art.24.** Terá direito à participação na qualidade de Delegado todos participantes da Pré - Conferência eleitos(as) do seu segmento.

**Art.25.** A 6ª Conferência Municipal da Habitação terá início no dia 27 de outubro de 2023(sexta-feira), a partir das 18:30 horas, com a realização das seguintes atividades:

- a. Credenciamento dos delegados das 18:30h às 19:30h.;
- b. Abertura da Conferência pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da COHAB/LD e pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Habitação, das 19:30h às 20:30h;
- c. Palestra com os convidados, com assuntos relacionados ao TEMA "UM NOVO OLHAR PARA O FUTURO DA HABITAÇÃO EM LONDRINA" que ocorrerá das 20:30h às 21:30h.

**Art.26.** A 6ª Conferência Municipal continuará suas atividades no dia 28 de outubro de 2023 (sábado), a partir das 08:00h, com a seguinte programação:

- a. Recepção, credenciamento e inscrição com entrega de crachá;
- b. Composição da Mesa Diretora pelo(a) Coordenador(a) Geral da Conferência Municipal da Habitação;
- c. Leitura do Regimento disponibilizado no site da COHAB/LD aprovado na reunião do Plenário do Conselho;
- d. Formação de 03 (três) grupos de trabalhos para apreciação e formulação de diretrizes para a Política Habitacional Municipal a partir do tema e sub-temas eleitos;
- e. Eleição das entidades para composição do Conselho Municipal de Habitação;
- f. Plenária Final com homologação das entidades eleitas.

**Art.27.** Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Habitação se distribuirão em três categorias:

- I. delegados(as) eleitos(as) e/ou indicados para a Conferência com direito a voz e voto;
- II. delegados(as) natos(as) com direito a voz e voto.
- III. observadores(as) com direito a voz;

§1º Serão considerados delegados com direito a voz e a voto, os que foram eleitos nas Pré-Conferências de acordo com as normas deste regimento e comprovadamente moradores do Município de Londrina.

§2º São considerados observadores, com direito a voz os moradores do município de Londrina.

§3º São considerados delegados natos, os membros da última gestão do Conselho Municipal de Habitação de Londrina.

**Art.28.** As entidades, órgãos e instituições que concorrerão a uma vaga no Conselho Municipal de Habitação de Londrina deverão apresentar:

- Ata de Posse da Diretoria Atual,
- Regimento Interno ou Estatuto,
- Endereço Completo;
- Ficha de Inscrição da Entidade:

§1º No caso do Órgão Público, será indicado pelo gestor da pasta que representa.

§2º As indicações as vagas dos conselheiros municipais de Habitação será de responsabilidade das entidades eleitas na 6ª Conferência, respeitando a proporcionalidade de representação estabelecida no artigo 6º da Lei n. 10.278, de 18 de julho de 2007, com alterações introduzidas pela Lei n. 10.613, de 22 de dezembro de 2008.

### **Dos Grupos de Trabalho**

**Art.29.** Os participantes serão divididos em grupos de trabalho. Cada grupo terá um Coordenador e um Relator, este, ao final dos trabalhos, elaborará um Relatório do grupo, constando apenas as 10 (dez) propostas priorizadas aprovadas no seu tema de discussão, que será encaminhado à Comissão Organizadora.

**Art.30.** A Comissão Organizadora da 6ª Conferência sistematizará o Relatório- Base com as propostas de cada grupo temático, a ser apresentado na Plenária Final.

### **Da Plenária Final**

**Art.31.** A Plenária Final terá por objetivos:

- I. Apreciação e votação das propostas consolidadas no relatório final dos grupos de trabalho;
- II. Apresentação e votação de moções, quando existentes;
- III. Homologação das entidades que comporão o Conselho Municipal da Habitação, respeitada a proporcionalidade prevista em lei.

**Art.32.** A Plenária Final será coordenada pela Mesa Diretora que será presidida pelo(a) Coordenador(a) Geral da 6ª Conferência Municipal da Habitação ou quem por ele(a) indicado(a), podendo contar com a assistência de auxiliares indicados e aprovados pela Plenária, caso seja necessário, que não poderão votar ou emitir juízo de valor sobre qualquer assunto.

**Parágrafo único.** Os auxiliares da Mesa Diretora terão direito à voz e a voto se eleitos delegados.

**Art.33.** A Plenária Final é soberana à Mesa Diretora e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se estiver cumprindo o Regimento.

§1º As questões de ordem, esclarecimento e encaminhamento poderão ser feitas a qualquer tempo, exceto durante o regime de votação.

§2º Deverá ser observada a sequência: esclarecimento, ordem e encaminhamento.

**Art. 34.** Para a apreciação e votação das propostas sistematizadas dos grupos de trabalho, durante a Plenária Final, será observado a seguinte ordem:

- I. a mesa diretora apresentará as propostas sistematizadas;
- II. os delegados apresentarão destaques. Os propositores de destaque terão dois minutos para a defesa. A Mesa Diretora concederá, a seguir, a palavra a um Delegado que se apresente, com limite de 2 (dois) minutos, para defender posição contrária à do propositor, quando for o caso de oposição. Esclarecida a Plenária, será então colocado em votação o destaque apresentado. Os destaques deverão ser aprovados pela maioria dos participantes. Não havendo destaques, a proposta será considerada aprovada;
- III. as moções serão apresentadas e submetidas à aprovação. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora ou à Mesa Diretora até às 14 (quatorze) horas do dia 28/10/2023 por escrito, devendo ser identificado pelo menos um de seus signatários. A secretária da Mesa fará a leitura das Moções recebidas, que deverão estar relacionadas ao temário da 6ª Conferência e colocá-las, imediatamente, em votação.

Da proporcionalidade representativa dos delegados

**Art.35.** O número de delegados para a 6ª Conferência Municipal da Habitação respeitará o máximo de 150 (cento e cinquenta) vagas, assim distribuídas:

- I. (50) cinquenta vagas para os Gestores Públicos sendo: 05 vagas preenchidas por vagas do Poder Público Federal, 05 vagas para o Poder Público Estadual, e as demais vagas de livre indicação dos diferentes setores do Poder Público Municipal, tanto para servidores efetivos, temporários bem como para cargos comissionados;
- II. (50) cinquenta vagas para a Sociedade Civil Organizada indicada na Pré-Conferência do segmento sendo: entidades dos sindicatos patronais, dos sindicatos de trabalhadores, as associações de classe, os conselhos regionais profissionais, as ONGs, os clubes de serviços, as instituições de ensino superior, os diretórios acadêmicos, as entidades assistenciais e religiosas

III. (50) cinquenta vagas para os movimentos populares, distribuídas entre as Entidades Representativas de Associações e Federações de Moradores representantes dos Distritos Rurais, Assentamentos rurais integrantes de Associação de Moradores e ou conselhos de ou Entidade Comunitária;

### **Capítulo 3 Das disposições finais**

**Art.36.** As entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Habitação deverão indicar seus representantes através de ofício, encaminhando este para Secretaria do Conselho sito à Rua Pernambuco nº1002 ate o dia 06/11/2023 e ou via email cmhl@cohab.londrina.org.br para publicar no Jornal Oficial do Município os conselheiros indicados Sociedade Civil, Movimentos Populares e Governo que participaram como delegado na Conferência.

**Art.37.** A Comissão interna da COHAB-LD fará publicar no Jornal Oficial do Município e o Relatório Final da 6ª Conferencia Municipal de Habitação, até o dia 30 de dezembro e 2023.

**Art.38.** As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Habitação e da fase preparatória correrão por conta de recursos orçamentários próprios da COHAB-LD.

**Art.39.** Serão conferidos certificados de participação na 6ª Conferência Municipal de Habitação aos membros da Comissão Organizadora Municipal, aos delegados, aos convidados, aos palestrantes, aos relatores e facilitadores, especificando a condição da participação na Conferência.

**Art.40.** Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art..41.** O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária na reunião do Conselho revogando-se disposições anteriores.

# **FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATO**

## **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 62/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 62/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação dos Surdos de Londrina, CNPJ 77.214.146/0001-64, para o desenvolvimento da Modalidade esportiva FUTSAL DE SURDOS do Programa PESSOA COM DEFICIÊNCIA em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 05/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 1 (uma) parcela liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 22/08/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

---

## **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 65/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 65/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da Modalidade esportiva ATLETISMO do Programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 05/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em 1 (UMA) parcela liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 22/08/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

---

## **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 67/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 67/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Esportiva Tsuru, CNPJ 35.364.707/0001-61, para o desenvolvimento da Modalidade esportiva FUTEBOL FEMININO do Programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 05/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 01 (UMA) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 22/08/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 68/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 68/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A LIGA DESPORTIVA LONDRINENSE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Liga Desportiva Londrinense, CNPJ 10.306.138/0001-77, para o desenvolvimento da Modalidade esportiva FUTEBOL do Programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 05/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 01 (UMA) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 22/08/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 71/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 71/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da Modalidade esportiva MMA do Programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 05/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 01 (UMA) parcela liberada de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 21/08/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

# ENTIDADES

## ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE

### AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO.**

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE-ACEB, CNPJ: 04.288.853/0001-21, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO NA RUBRICA: 3.3.90.30.22 PARA ATENDIMENTO DAS TRÊS UNIDADES, CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

CEI SIMEIRE ROZIMAR DE CAMARGO E BARBOSA , LOCALIZADO NA RUA SONIA MARIA MARENGA GARCIA, 80 - JARDIM TARUMA.  
 CEI NAGIB ABUDI FILHO, LOCALIZADO NA AVENIDA AZILÉ MIGUEL ABUJAMRA, 170 – RESIDENCIAL ACQUAVILLE.  
 CEI NOVA VIDA, LOCALIZADO NA RUA ORALDO WALDEMAR SPROGER, 377 – JARDIM SÃO JORGE.

QTD	UN	
40	FRD	PAPEL TOALHA INTERF. 100% CEL LUXO 20X20 C/ 5000 FLS
12	FRD	TOLHA DE PAPEL BOBINA 6X200MTS 100% CEL
30	GL 5L	AGUA SANITARIA 5L
6	UNID	AVENTAL DE PLASTICO BRANCO
45	GL 5L	DETERGENTE NEUTRO 5L
60	UNID	PANO XADREZ 44X67CM
30	PCT	SABÃO EM BARRA 4X200 GRS
9	UNID	VASSOURA DE PALHA COM CABO
12	UNID	VASSOURA DE NYLON COM CABO
10	UNID	RODO DE PLASTICO 40CM C/CABO DE MADEIRA
6	UNID	PANO MULTIUSO SLIM ROLO 25X30 PICOTADO
8	PCT	SACO PRETO PARA LIXO 100L C/ 100UNI
10	PCT	SACO PRETO PARA LIXO 20L C/ 100UNI
12	PCT	SACO PRETO PARA LIXO 60 LTS C/ 100UNI
30	PCT	ESPONJA MULTIUSO C/ 10UNI
10	GL 5L	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5L
6	UNID	BALDE PLASTICO PRETO 12L
6	PCT	SABÃO EM PÓ 5KG

30	GL 5L	DESINFETANTE TOKIO 5L
20	PCT	LÃ DE AÇO ASSOLAN
30	FRC	SAPÓLIO CREMOSO CLASSICO 450ML
10	PCT	TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ 100UNI
10	PAR	LUVA AMARELA P DANNY M
12	UNID	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE
10	UNID	PANO MICROFIBRA 48X28
5	UNID	AVENTAL PVC BRANCO 60X90
12	UNID	AVENTAL TECIDO BRANCO
14	UNID	AVENTAL TECIDO VERDE
3	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS
12	UNID	PULVERIZADOR 500ML
3	UNID	PLACA SINALIZADORA
30	UNID	FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL
3	UNID	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMINIO
6	UNID	BALDE MOP PERFECT COMPLETO COM BASE DE INOX
6	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PLASTICO ANATOMICA
3	UNID	DISPENSER PAPEL HIGIENICO BRANCO
5	UNID	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO
1	UNID	SAPATO SEGURANÇA BRANCO COZINHA NUMERO 36
3	UNID	SAPATO SEGURANÇA BRANCO COZINHA NUMERO 37
1	UNID	SAPATO SEGURANÇA BRANCO COZINHA NUMERO 41
1	UNID	SAPATO SEGURANÇA BRANCO COZINHA NUMERO 38
1	UNID	SAPATO SEGURANÇA PRETO NUMERO 39
3	UNID	SAPATO SEGURANÇA PRETO NUMERO 38
1	UNID	SAPATO SEGURANÇA PRETO NUMERO 37
2	UNID	SAPATO SEGURANÇA PRETO NUMERO 35
9	UNID	PÃ DE PLÁSTICO COM CABO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 24/08/2023 A 28/08/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: ENCAMINHAR PARA O E-MAIL: [cei.novavida@hotmail.com](mailto:cei.novavida@hotmail.com)

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que por ventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: 43 99926-9165; e-mail : [orlandoaceb@hotmail.com](mailto:orlandoaceb@hotmail.com)

Londrina, 23 de Agosto de 2023.

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES

A Associação Beneficente dos Bairros da Amizade torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a realização de recarga de extintores para o CEI Antônio Augusto Faria II, conforme informações a seguir:

**OBJETO: 06 Recargas de Extintor de PQS 4 KG e 03 Recargas de Extintor de AP 10 LTS**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/08/2023 a 28/08/2023.**

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua Aroeira nº 230 - Jardim Leonor, Londrina-Pr., das 07h30 às 17h30 ou no e-mail: [cei.antonioaugustofaria@yahoo.com](mailto:cei.antonioaugustofaria@yahoo.com)

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3348-3068

Londrina, 24 de agosto de 2023.

Adélia Luiz Pires - Presidente

# CEI SÃO JOSÉ RESULTADO

## RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI SÃO JOSÉ**, publicada no JOM nº 4981, de 15/08/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: a empresa **IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, valor global R\$ 640,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [cei\\_saojose@hotmail.com](mailto:cei_saojose@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## ERRATAS

No Decreto Municipal nº 966, de 14 de agosto de 2023, publicado na edição nº 4982 do Jornal Oficial em 16/08/2023, página nº18, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Onde se lê:

"d) Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-LD):  
Titular: Angelo Barreiros;  
Suplente: Natalia Cordeiro Lisboa."

### Leia-se:

"d) Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-LD):  
Titular: Angelo Barreiros;  
Suplente: Sônia Oliveira da Silva."

Londrina, 17 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

**O DECRETO Nº 779, DE 06 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4954, DE 12 DE JULHO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

### DECRETO Nº 779 DE 06 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui na Receita Prevista, abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 2496 - Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 2496, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.33.00	2496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	3.418.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.418.000,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495*	195.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	2495*	100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	388.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.683.000,00</b>

\*Excesso de Arrecadação aberto no Decreto 710/2023

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.418.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), oriundos da União.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	270	2495	Julho	0,00	295.000,00	295.000,00
42	280	2496	Julho	0,00	2.388.000,00	2.388.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>2.683.000,00</b>	<b>2.683.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves

**Jornalista Responsável** – José Cláudio de Osti

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)